Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1070

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2013.

PARTES:
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Amambai– MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EMPRESAS DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR: **LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 03.887.239/0001-13, **SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n. 02.098.41/0001-98, **EDSON ZANDONADI - ME**, CNPJ/MF sob n. 06.128.627/0001-09, **BALTH & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob nº 37.538.964/0001-06, **ELEDEMIRO BARRIZON - ME**, CNPJ/MF sob n. 10.611.856/0001-57, **AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 11.581.004/0001-27, **HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 10.503.166/0001-65, contratam o fornecimento de registro de preço de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** que será realizada com recursos próprios do município.
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de 10/04/2014, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
O presente termo aditivo gera efeito de prorrogação de prazo.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15, §3º inciso III da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 C/C artigo 12 do decreto 7892/2013, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Representante: EVERSON ANTONIO ÁVILA DO AMARAL
CPF.: 448.583.961-34
RG.: 503332
Empresa: AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME

Representante: INÊZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI
CPF.: 862.370.391-04
RG.: 376952
Empresa: EDSON ZANDONADI - ME

Representante: GLAUDIMAR TITTON RENOSTO
CPF.: 890.870.701-87
RG.: 1082378
Empresa: HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME
Representante: MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
CPF.: 421.216.711-53
RG.: 626324
Empresa: SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D5EDED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2013.

PARTES:
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Amambai– MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EMPRESAS DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/MF sob nº 02.072.170/0001-07; ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.968.338-0001-02; AUTO PEÇAS DISTAK LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 02.147.439/0001-77; CARTER BRASIL DISTRIUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ/MF sob n. 02.911.351/0001-80; SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n. 02.098.41/0001-98 IMPORCATE DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.548.450/0001-23; SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.471.985/0001-33; BALTH & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF 37.538.964/0001-06, Fornecimento de PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E/OU PESADOS, que será realizada com recursos próprios do município.
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de 04/04/2014, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
O presente termo aditivo gera efeito de prorrogação de prazo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Representante: NOELI FONTES ARAUJO
CPF.: 407.156.201-34
RG.: 359510
Empresa: AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - ME
Representante: LUIZ FRANCIOSI
CPF.: 337.636.749-34
RG.: 2133347
Empresa: BALTH & CIA LTDA - ME
Representante: MAYCON CESAR BRUNETTO
CPF.: 024.727.589-10
RG.: 60.761.043
Empresa: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
Representante: FRANCIMÁRIO MARINHO DA SILVA
CPF.: 448.625.391-49
RG.: 501599
Empresa: ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA
Representante: OSWALDO BRANDÃO
CPF.: 642.372.738-49
RG.: 9045666
Empresa: IMPORCATE DOUR.COM. DE PÇ. P/TRATORES LTDA
Representante: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF.: 462.014.599-87
RG.: 330802
Empresa: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM. E SERV. LTDA
Representante: VINICIUS BARBOSA LIMA
CPF.: 016.107.886-99
RG.: 14.286.358
Empresa: SOMAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Representante: MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
CPF.: 421.216.711-53
RG.: 626324
Empresa: SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3DF8FE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 499/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045912/2014
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICA FNDE/MEC Nº 019/2013.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.421.684/0001-20.
Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados, nos termos da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso PAR Nº 4157/2012, firmado com o FNDE e nosso Município.
Vigência: 12 meses a contar de 26/03/2014.
Valor: R$ 53.579,06(Cinquenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Cintia Wagner da Silva – Representante
CPF: 225.164.188-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55F54FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/14 DE 21 DE MARÇO DE 2014 - TABELAS DE VENCIMENTO

"Revisa as Tabelas de vencimento, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 – Plano de Cargos dos Servidores-, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009 – Plano de Cargos do Magistério, e da Lei Municipal 2.045/2007 – Tabela de Empregos Públicos, e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.381/2014 e Leis Complementares Municipais n° 026/2014 e n° 027/2014, as quais concederam reajuste de vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai-MS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas as Tabelas de vencimentos, por força da Lei Municipal 2.381/2014 com reajuste geral de 6% (seis por cento), constantes nos anexo às Leis Complementares Municipais n.º 001/2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Amambai e n.º 013/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Amambai e à Lei Municipal n.º 2045/2007 – Tabela de Empregos Públicos, sendo aplicados aos valores ali constantes os seguintes reajustes, conforme anexos I a IX:

§1º - No Anexo I fica revisada a Tabela 2-A, do Anexo III, da Lei Complementar n° 001/2003.

§2º - No Anexo II fica revisada a Tabela 2-B, do Anexo III, da Lei Complementar n° 001/2003.

§3° - No Anexo III fica revisada a Tabela 2, do Anexo II, da Lei Complementar n° 013/2009, notadamente nos cargos de Professor I – Símbolo MAG 1, Professor II – Símbolo MAG 2 e Professor Leigo – Símbolo PL.

§4° - No Anexo IV ficam revisadas as Tabelas 4 do Anexo IV e Tabela 6 do Anexo VI, ambas da Lei Complementar n° 013/2009.

§5° - No Anexo V ficam revisadas as Tabelas 8, do Anexo VIII e Tabela 9, do Anexo IX, ambas da Lei Complementar n° 013/2009.

§6° - No Anexo VI fica revisada a Tabela 2, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 001/2003.

§7° - No Anexo VII fica revisada a Tabela 4, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 001/2003.

§8° - No Anexo VIII ficam revisadas as Tabelas 6, do Anexo IV e Tabela 8, do Anexo IV, ambas da Lei Complementar n° 001/2003.

§9° - No Anexo IX fica revisada a Tabela 1, do Anexo Único da Lei Municipal n° 2.045/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D7CEF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014 - HESNER DALCECO PEREIRA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **HESNER DALCECO PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI 6,** nomeado pelo **DECRETO Nº 125/13**, publicado no **DOM ASSOMASUL** nº 0773 em 08/02/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:419696DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Ceder a servidora Alzira do Socorro Luciolo, matrícula nº 200413/02, detentora do cargo de pedagoga, Padrão II, Referência 6, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, com ônus para a origem, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Anastácio-MS, 28 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B2B5A555

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 28, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Ceder a servidora Deise Fernanda Pereira de Carvalho, matrícula nº 5001295, detentora do cargo de motorista 3, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Polícia Civil de Corumbá-MS, com ônus para a origem, com validade a contar de 08/04/2014 a 31/12/2014.

Anastácio-MS, 07 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C25EB82

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 029, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Luanda Martins, matrícula nº 200636, auxiliar de serviço de saúde, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 1º de abril de 2014, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 07 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D506B9A1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor José Henrique Alaman Pariz, matrícula nº 200850, auxiliar de serviço de gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 1º de abril de 2014, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 07 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1F7F5EF2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 035, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Patrícia Silva Avelar, matrícula nº 200980, nutricionista, Símbolo ANS, Padrão IV, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, com fulcro no art. 148 da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 1º de abril de 2014.

Anastácio-MS, 07 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2FD04629

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 104, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art.47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Materno Infantil do quadro permanente do Município de Anastácio, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 março de 2014, a saber:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080417	VANESSA OLGA MESA VILHARVA	1º
000000081052	WALDINÉIA BARROS DOS SANTOS LIMA	2º
000000079270	MARCIA DA SILVA ROSENDO	3º
000000079626	VERÔNICA DA SILVA PIRES	4º
000000080639	MAGDA DE BRITO RAMOS	5º
000000080036	GEOVANIA PEREIRA DA PAIXAO	6º
000000079516	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	7º
000000080426	ÉRICA DE LIMA BORDOWICZ	8º
000000080909	ANA MARIA DE ARRUDA	9º
000000079675	MICHELA ARANTES GRAÇA	10
000000081187	ROSECLEIA MENDES COSTA	11
000000080708	LIDIANE VALEJO DE GÓES RIBEIRO	12
000000079412	POLLIANA MARA MEDINA BRAGA	13
000000079119	ANDRÉIA DE MELO SANTANA	14
000000079500	JUCEMARA DIAS NIMBÚ	15
000000080128	GISLAINE MARQUES NASCIMENTO	16
000000081622	NILVA FRUTUOSO SILVA	17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 04, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, e Decreto nº 104, de 09 de abril de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, de acordo com Anexo Único deste Edital.

1. A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão apresentar à Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os seguintes exames:
VDRL;
Glicemia de jejum;
Hemograma completo;
Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado guerreiro;
Avaliação oftalmológica, com laudo.

2.1. Não serão aceitos pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

3. Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições 2012);
Cadastramento no CIC/CPF;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
Comprovante de residência (conta de água luz ou telefone);
Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
Carteira de trabalho;
Certidão negativa de antecedentes Criminal-FÓRUM de Anastácio;
Laudo da Junta Médica Oficial do Município de Anastácio.

4. Os candidatos que não comparecerem no dia e hora especificados no Anexo Único deste Edital, terão até 30 (trinta) dias a contar da data da posse, para apresentação de requerimento.

4.1. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2°, da Lei Complementar n° 30, de 04/04/2008.

Anastácio- MS, 10 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSPEÇÃO MÉDICA: 12/05/2014
Horário: 6 horas
Local: CEM – Centro de Especialidade Médica (Ambulatório Municipal), Rua Dom Aquino esq. com Rua Coronel Ponce.

POSSE: 14/05/2014
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Recursos Humanos - DRH)

AUXILIAR MATERNO INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080417	VANESSA OLGA MESA VILHARVA	1º
000000081052	WALDINÉIA BARROS DOS SANTOS LIMA	2º
000000079270	MARCIA DA SILVA ROSENDO	3º
000000079626	VERÔNICA DA SILVA PIRES	4º
000000080639	MAGDA DE BRITO RAMOS	5º
000000080036	GEOVANIA PEREIRA DA PAIXAO	6º
000000079516	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	7º
000000080426	ÉRICA DE LIMA BORDOWICZ	8º
000000080909	ANA MARIA DE ARRUDA	9º
000000079675	MICHELA ARANTES GRAÇA	10
000000081187	ROSECLEIA MENDES COSTA	11
000000080708	LIDIANE VALEJO DE GÓES RIBEIRO	12
000000079412	POLLIANA MARA MEDINA BRAGA	13
000000079119	ANDRÉIA DE MELO SANTANA	14
000000079500	JUCEMARA DIAS NIMBÚ	15
000000080128	GISLAINE MARQUES NASCIMENTO	16
000000081622	NILVA FRUTUOSO SILVA	17

Anastácio- MS, 10 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0DF13D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA "P" Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Readaptar o servidor Cícero Camilo, agente comunitário de saúde, Matrícula nº 2-00879, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos artigos 12 e 14, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Anastácio-MS, 16 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:307BE4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 03, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais, atendendo às disposições do Edital n° 001/2013 que tornou públicas as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, resolve:

Ampliar 07 (sete) vagas para a classe inicial da carreira de Auxiliar Materno Infantil.

As vagas acima se somam àquelas constantes no quadro do item 1.2. do Edital nº 01/2013, respeitando-se os respectivos percentuais de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

Anastácio- MS, 09 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5AAFED37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 027/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ARGEMIRO ROZENO DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ARGEMIRO ROZENO DA SILVA**, efetivo no cargo de MOTORISTA, referência "01``, lotado na **SEC. MUN. DE FAZENDA**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 15 de abril de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00847R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:85842B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014

EDITAL N.º 40/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na Praça do Santuário durante a festa do 45ª Festa do Peão de Boiadeiro de 2014, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:554B4E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETO Nº 6/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1458/13 de 2 de dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(015) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(016) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 49.000,00
(019) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 23.000,00
(026) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(492) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.50.43.00	R$ 2.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(497) 02.03.04.125.0005.2014.3.1.90.94.00	R$ 5.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(057) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.90.94.00	R$ 2.000,00
(065) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.36.00	R$ 7.000,00
(067) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 436.000,00
(072) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00	R$ 32.300,00
(074) 02.04.04.122.0006.2017.3.3.90.39.00	R$ 850,00
(082) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.39.00	R$ 5.400,00
(493) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.50.43.00	R$ 1.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 129.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(127) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00	R$ 39.000,00
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 80.000,00
(137) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(153) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00	R$ 34.000,00
(155) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 14.000,00
(166) 02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(167) 02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.39.00	R$ 7.900,00
(176) 02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.39.00	R$ 7.600,00
(185) 02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.39.00	R$ 3.200,00
(195) 02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00
(235) 02.07.12.365.0009.2026.3.3.90.39.00	R$ 3.500,00
(236) 02.07.12.365.0009.2026.3.3.90.39.00	R$ 13.600,00
(288) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.39.00	R$ 5.850,00
(475) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.39.00	R$ 185.500,00
(476) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 227.000,00
(496) 02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.00	R$ 2.500,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(499) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.93.00	R$ 6.300,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(317) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(321) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(328) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
(332) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00
(335) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(338) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 9.000,00
(500) 02.09.20.605.0018.2060.3.3.90.30.00	R$ 120.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(379) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(398) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00
(399) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 300.000,00
(402) 02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.39.00	R$ 10.350,00
(412) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.39.00	R$ 13.800,00
(456) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(485) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(498) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.39.00	R$ 147.000,00
(501) 02.10.26.782.0024.1072.4.4.90.52.00	R$ 65.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(464) 02.11.28.843.0026.0002.3.3.90.47.00	R$ 3.000,00
(502) 02.11.28.843.0026.0002.3.3.90.47.00	R$ 100.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(005) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.14.00	R$ 10.000,00
(012) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.39.00	R$ 18.000,00
(066) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(121) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
(192) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(223) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(263) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.11.00	R$ 260.000,00
(264) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(022) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.39.00	R$ 16.500,00
(031) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(091) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(093) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.33.00	R$ 800,00
(094) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.14.00	R$ 500,00
(095) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.33.00	R$ 500,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.2.615.950,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(006) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.14.00	R$ 7.000,00
(007) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(008) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 23.000,00
(010) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.00	R$ 3.000,00
(025) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 10.850,00
(030) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 7.300,00
(031) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(041) 02.03.04.125.0005.2014.3.1.90.11.00	R$ 5.000,00
(048) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.35.00	R$ 29.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(058) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.91.13.00	R$ 2.000,00
(061) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 105.000,00
(064) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.35.00	R$ 20.000,00
(067) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 11.800,00
(068) 02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.00	R$ 7.000,00
(069) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(072) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(073) 02.04.04.122.0006.2017.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(080) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.35.00	R$ 5.000,00
(469) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.92.00	R$ 5.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(092) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.35.00	R$ 30.000,00
(104) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.31.00	R$ 7.000,00
(107) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 1.500,00
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(122) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.11.00	R$ 60.000,00
(129) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.35.00	R$ 4.000,00
(132) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.47.00	R$ 9.300,00
(136) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.36.00	R$ 500,00
(139) 02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00	R$ 4.200,00
(140) 02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00	R$ 24.000,00
(142) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(154) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.36.00	R$ 14.000,00
(156) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.36.00	R$ 3.400,00
(157) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 13.200,00
(209) 02.07.12.364.0010.2043.3.3.90.18.00	R$ 13.000,00
(212) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 15.400,00
(213) 02.07.12.365.0009.1033.4.4.90.51.00	R$ 5.000,00
(242) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00	R$ 7.900,00
(252) 02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.00	R$ 13.600,00
(279) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.39.00	R$ 14.700,00
(296) 02.07.27.812.0013.2050.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(299) 02.07.27.812.0013.2051.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(301) 02.07.27.812.0013.2051.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(476) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(308) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(313) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(314) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.39.00	R$ 39.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(369) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 31.500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(377) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(386) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 32.000,00
(389) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 229.000,00
(390) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 85.000,00
(393) 02.10.15.451.0025.1064.4.4.90.51.00	R$ 33.000,00
(397) 02.10.15.451.0025.1066.4.4.90.51.00	R$ 120.000,00
(400) 02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.00	R$ 1.500,00
(416) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
(423) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
(427) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(430) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.30.00	R$ 364.000,00
(433) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.39.00	R$ 27.000,00
(438) 02.10.17.512.0025.1068.4.4.90.51.00	R$ 300.000,00
(442) 02.10.17.512.0025.1069.4.4.90.51.00	R$ 47.000,00
(447) 02.10.26.782.0024.2072.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(485) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.30.00	R$ 147.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(007) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.30.00	R$ 13.000,00
(009) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.35.00	R$ 5.000,00
(024) 02.12.10.122.0034.2091.3.3.90.36.00	R$ 10.000,00
(053) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.11.00	R$ 100.000,00
(056) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.13.00	R$ 10.000,00
(089) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.90.11.00	R$ 80.000,00

(107) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.11.00	R$ 80.000,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
(143) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(158) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(184) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(220) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(001) 02.14.08.241.0015.1056.4.4.90.51.00	R$ 1.300,00
(003) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(005) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(006) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(034) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(043) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(048) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.30.00	R$ 500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(049) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.32.00	R$ 1.000,00
(051) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(052) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.32.00	R$ 2.000,00
(053) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.36.00	R$ 500,00
(055) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(065) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(067) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(070) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(071) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(084) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 2.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$.2.615.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 3 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:168891AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1627/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 468/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manutenção . das Atividades . da "Educação Especial", **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 90,00 (noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BA678C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1626/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 459/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda. Escolar Ens. Inf."CEI Menino Jesus", **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A988F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1625/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 460/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda. Escolar Ens. Inf."CEI Adelice B. de Melo", **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:965C19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1624/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 461/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.

OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda. Escolar Ens. Inf.“CEI Rosália Q. de Oliveira” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 230 (duzentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AFD9CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1623/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 462/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda Escolar Esc. Mun.“São Jerônimo” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E523E959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1622/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 463/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda Escolar Esc. Mun.“João Luiz Pereira” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 310 (trezentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2633FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1621/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 464/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda Escolar Esc. Mun.“João alves lara” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 96,00 (noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5FF02BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1620/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 465/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda Escolar Esc. Mun.“João Chama” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 314,00 (trezentos e quatorze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E01E080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1619/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 466/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda. Escolar Esc. Mun.“Ana M. do Nascimento” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3E4B94EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1618/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 467/2014
PARTES: SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios p/ Manut. das Ativ. da Merenda. Escolar Esc. Mun.“Jesus Jose de Souza” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 308,00 (trezentos e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:62D18C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1564/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 425/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentação . p/ Manutenção. da Educação Especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 308,48 (trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0C6F5DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1617/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 469/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Atividades da Sec. de Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:748D6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1562/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 439/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do proj. de Merenda Escolar do Ens.Fund.”Ana M.do Nascimento”
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.043,25 (um mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E7DDF079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1561/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 437/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentação . p/ Manut.da Merenda Esc. Ens. Fund. Esc. Mun. "João Alves Lara" **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 976,40 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B2AB7CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1560/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 435/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do proj. de Merenda Escolar do Ens.Fund."João Luiz Pereira"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.731,96 (um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5AEB8256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1559/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 433/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do proj. de Merenda Escolar do Ens.Fund."Jesus Jose de souza"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.529,95 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:30B0F571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1558/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 431/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentação . p/ Manut.da Merenda Esc. Ens. Fund. Esc. Mun. "João Chama ", **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.481,34 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9D5B7515

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 429/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do proj. de Merenda Escolar do Ens.Fund."São Jerônimo"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 628,37 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3E725128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1556/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 427/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do proj. de Merenda Escolar do Ens.Inf."CEI Menino Jesus"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 965,75 (novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5B9B9C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1555/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 423/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do proj. de Merenda Esc. do Ens.Inf."CEI Rosália Q. de Oliveira"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.238,80 (um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:59784651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1554/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 421/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Manut. do proj. de Merenda Esc. do Ens.Inf."CEI Adelice B. de Melo"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 534,20 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F7CDCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1539/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 168/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Para Manut.do Veiculo: Caminhão – Ford F11000 – Placa – HQH-4161.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 79/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 64/2013, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.989,70 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:56F5BB51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 019/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender os usuários do Centro Cultural Haroldo Lobo Ruiz, com recurso do Convenio n° 21990/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 011/2014, Processo n° 369/2014. **ADJUDICO AS EMPRESAS: ALESSANDRO RUIZ ME – CNPJ Nº 09.451.627/0001-33**, para fornecer os itens 01, 02, 06 e 07, no valor total de R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais) e **E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16**, para fornecer os itens 03, 04 e 05, no valor total de R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais). Os itens 08 e 09 ficaram prejudicados.
Batayporã-MS, 10 de abril de 2014.
MARIA ROSELI PONTES - Pregoeira
HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:29944AC4

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 021/2014, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ANATOMICAS USO ADULTO e ABSORVENTES DESCARTAVEIS USO ADULTO, para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 116/2013, Processo n° 1196/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: **Dia: 30/04/2014 às 08:00 horas**.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CC7A1A47

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/012/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, conservação e manutenção predial, alvenaria, elétrico e hidráulico com a finalidade de atender os serviços de manutenção e reparos em todos os prédios e instalações dos setores publicos do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretarias Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 012/2014, processo n° 504/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 28/04/2014 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E8BF1FE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2014

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para construção de 10 unidades habitacionais no município de Bonito MS, para atendimento do efetivo da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental e também da Guarda Municipal no âmbito do Programa MS Cidadão – Casa da Gente, Projeto Casa de Polícia, conforme Convênio nº 21923/2013.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **29 de abril 2014 ás 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 09 de abril de 2014.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:712A064E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 04/2014

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde padrão 1, no Municipio de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **28 de abril 2014 ás 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 10 de abril de 2014.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1361B22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 BONITO MS 08 DE ABRIL 2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Rec. e Transf. De Imp. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor 15.000,**00**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025. Planejar e Gerir Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 104 Valor R$ 20.000,**00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL
13.482.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.009 – Construções de Casas Populares – Compra e Desapropriação de Terrenos
127000 – Transferência – Convenio do Estado – Outros
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 127000 Ficha 485 Valor R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)

REDUÇAO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025. Planejar e Gerir Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.50.43.00 Subvenção Socias – Fonte 100000 Ficha 5 Valor R$ 35.000,**00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 266 Valor R$ 80.0000,00

TOTAL DA REDUÇÃO – R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:369593C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 BONITO MS 09 DE ABRIL 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Rec. e Transf. De Imp. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor 40.000,**00**

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.50.43.00 – Subvenções Sócias – Fonte 10000 Ficha 76 Valor R$ 35.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 80 Valor R$ 18.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E Transf. De Imp. Saúde

33.50.43.00 – Subvenção Sociais – fonte 102000 Ficha 302 Valor R$ 24.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pesosas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025. Planejar e Gerir Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.50.43.00 Subvenção Sócias – Fonte 100000 Ficha 5 Valor R$ 50.000,**00**

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONBSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
151000 – Fundo do Meio Ambiente
33.50.43.00 – Subvenções Sócias - Fonte 151000 Ficha 8 Valor R$ 15.000,**00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

REDUÇAO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPLA DE SAUDE
10.302.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA POPULAÇAO
114010 Media e Alta Complexidade – MAC

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 22 Calor R$ 132.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114009 Ficha 359 Valor R$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO – R$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7598FF7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

DECRETO P/Nº 037/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a Sra. Thalita Vilas Boas Graeff, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Centro de Atenção Psicossocial.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **THALITA VILAS BOAS GRAEFF**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Centro de Atenção Psicossocial, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/04/2014.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:69B2C1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.921 DE 20 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial superávit financeiro na importância de R$ 42.567,37 (quarenta e dois mil, quinhentos sessenta e sete reais trinta e sete centavos) para atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA.

Art. 2º . Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta do superávit financeiro.

Art.3º. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02 Poder Executivo
08 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
00 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 Educação
366 Educação Jovens e Adultos
0165 Alfabetização adultos
2086 Manutenção Programa PEJA
Elementos fonte valor descritivo
3.1.90.11.00 15.002 27.000,00 vencimentos e vantagens fixa
3.1.90.13.00 15.002 5.000,00 obrigações patronais
3.1.91.13.00 15.002 5.000,00 obrigações patronais
3.3.90.30.00 15.002 1.000,00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 15.002 300,00 outros serviços de pessoa fisica
3.3.90.39.00 15.002 1.000,00 outros serviços de pessoa juridica
3.3.91.97.00 15.002 3.000,00 aporte para cobertura déficit atuarial do rpps
4.4.90.52.00 15.002 267,37 Equipamentos e material permanente

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2014.

ENG ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F9C048C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social constante deste processo administrativo.
OBJETO:**Aquisição de kit cesta ovos de Pascoa para desenvolver atividades educativassobre a Pascoa abrangendo 300 crianças Beneficiarias do Programa Bolsa Família, conforme "Projeto de Atividade" em anexo, para as atividades da " Semana Comemorativa da Pascoa",** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ecom fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR:R$ 6.000,00 (seis mil Reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 - OLIVEIRA LIMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOSLTDA-EPP	06.205.714/0001-12	**R$ 6.000,00**
	TOTAL R$	

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 33.90.32 com recursosdo orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caracol.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente. Caracol- MS, Em 08 de abrilde 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5F0B3905

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria na Área de Engenharia Civil, com a disponibilização de um profissional habilitado para assessoramento na elaboração de projetos, fiscalização de obras e de mais serviços correlatos em engenharia Civil, para o município de Coronel Sapucaia - MS, conforme especificações contidas no termo de referência do edital (Anexo I).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de Abril de 2014, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Abril de 2014.

ARIANE GONZALZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:54A152BD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Torna Público** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e a Rede Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e a Rede Municipal de Saúde.

1.2.A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

1.3.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
e) gozar de boa saúde física e mental.
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
g.9) Declaração de bens;
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
g.11) Comprovante de endereço;
g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio
i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.
probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis no período de 14 a 16.04.2014.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F. (M.F.).

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referente a análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 1 ponto por ano trabalhado, na área para a qual concorre.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Contará como tempo de serviço público a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.5. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

5 – DA ENTREVISTA ORAL

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, composta por no mínimo 01 (um) profissional com formação em Psicologia, 01 (um) profissional com formação em Farmácia.

5.3. A entrevista oral será realizada em dia, local e horário que será oportunamente divulgado através de edital.

5.4. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:
a) conhecimento na área a que concorre;
b) fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) grau de interesse;
d) habilidades; e
e) perfil profissional.
Quesitos a serem avaliados:

5.5. Os candidatos submetidos a entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados **APTO** ou **INAPTO.**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interposto por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará a Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à contratação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2014.

DAGUIMAR RODRIGUES DE MORAES
Membro

JACINTO SARACHO PERES
Presidente

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Membro

ANEXO I

CRAS – VOLANTE				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Psicólogo	01	40	1.500,00	**Curso superior completo c/registro no CRP.**

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Psicólogo	01	40	1.500,00	**Curso superior completo c/registro no CRP.**

HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Psicólogo	01	40	1.500,00	**Curso superior completo c/registro no CRP.**

REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
FARMACÊUTICO	01	40	1.500,00	Curso superior completo c/registro no CRF.

ANEXO II

CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODOS E DATAS

1. Divulgação do Edital	10 à 13 de abril de 2014
2. Inscrições	14 a 16 de abril de 2014
3. Entrevistas	22 à 23 de abril de 2014
4. Resultado do Processo Seletivo	24 de abril de 2014
5. Recurso do Resultado da Seleção	25 de abril de 2014
6. Resultado dos Recursos	28 de abril de 2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:79DAA7F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2014

DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CADASTRAMENTO DE PSICÓLOGO PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FARMACÊUTICO BIOQUIMICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCIO VIDAL GARCIA E PSICÓLOGO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAUDE PARA O ANO DE 2014.

Cristiane da Silva Chaves, Secretária Municipal de Administração de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear a comissão do cadastramento de Psicólogo para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Farmacêutico Bioquímico para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e Psicólogo para a Rede Municipal de Saúde, composta da seguinte forma:
Presidente: Jacinto Saracho Peres
Daguimar Rodrigues de Moraes
Cleia Mascarenhas Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em diário oficial do município, ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de Abril de 2014.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:F7CA598B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 021

DECRETO Nº021 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de Abril de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas no Município de Deodápolis-MS".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e **considerando:**
- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Deodápolis-MS, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 (onze) de abril de 2014.
ARTIGO 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
Serviços de saúde;
Serviços de limpeza urbana;
Serviços de educação;
Serviços de assistência social.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 10 de Abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:25162108

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 013/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CARTA CONVITE Nº. 013/2014**, **Processo Licitatório nº. 039/2014** cujo objeto é a Contratação de serviços de mão de obra em veículos leves e pesados para uso da Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, Gerência Municipal de Educação e Cultura, Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e

Desenvolvimento Sustentável e Gerência Municipal de Obras e Gabinete da Prefeita (Defesa Civil) do Município de Deodápolis/MS. **MECÂNICA BERLOFFA LTDA – ME** Vencedor no item 01 pelo valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA – ME** vencedor no item 02 pelo valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Deodápolis-MS, 10 de Abril de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:2FAC0A62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **067**/2013
PROCESSO: Nº **067**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **023**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **E.DOMINGUES - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contrato original celebrado em 27/03/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Contrato terá sua vigência estendida por mais **03 (três) meses**, no qual passará sua vigência final em **27/06/2014**, conforme acordado entre as partes.

Data da Assinatura: 25 de Março de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Edimilson Domingues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1AD4B62E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 047/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 019/2014
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada em eventos para organizar, realizar e explorar a Feira do Leite do Território do Conesul, com as especificações dispostas no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es): NIVEA ROSA AGUILAR LARSON ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Iguatemi/MS, 10 de abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2D319168

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.765/2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública municipal** a **Associação de Pais e Mestres 8 de Maio**, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.578.875/0001-42, legalmente constituída com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião, sediada na Av. Laudelino Peixoto, nº 1.152, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2B39BCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.766/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Claudia Nilza Santos Junior**, empresário individual, inscrita no CNPJ sob nº 17.865.147/0001-47, com sede na Av. Jardelino José Moreira, nº 1570, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.458,57 m2 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.134.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 15, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de

Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nos 1.619/2011 e 1.627/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C2493D3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 41, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A EX-OFÍCIO A SR.ª ROSA HELENA BORGES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° Exonera a ex-ofício a Srª. Rosa Helena Borges da Silva**,** do cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01 de Abril de 2014.

Jaraguari- MS, 03 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:91577240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2014 – GP. JARAGUARI, 03 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA A SENHORA ROSA HELENA BORGES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI – 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Rosa Helena Borges da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI – 202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01/04/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 03 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3EACEB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 04° (QUARTO) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação ONDE SE LÊ Processo Administrativo Licitatório de n°. 060/2013 LEIA SE Processo Administrativo Licitatório de n°. 051/2014 , que trata da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender as necessidades administrativas das diversas secretarias do município de Jaraguari-MS, de acordo com o edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.705.223/0001-54, no valor global de R$ 264.715,63 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Adjudicado pelo Pregoeira: **SOLANGE DA SILVA** em: 04/4/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F3D74E09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do **MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, que foram depositados no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais

documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, medindo 163.383,00m², situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº 24.415, livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O loteamento tem a denominação de "**DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAÍSO – DIJP",** compreendendo 11 Quadras, com 51 lotes, sendo a área de 106.158,85m², correspondente a 64,98% destinados aos lotes a serem implantadas as industrias, a área de 12.516,80m², correspondentes a 7,67% destinadas às áreas institucionais e a área de 42.998,10m² correspondente a 26,30%, destinados às vias de circulação e a área de 1.709,26m² correspondente a 1,05%, destinada a área verde, tudo em conformidade com Autorização Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, datada de 10 de janeiro de 2014. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas no CRI local, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e ultima publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 31 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0792CCDB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do **MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, que foram depositados no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, medindo 163.383,00m², situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº 24.415, livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O loteamento tem a denominação de "**DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAÍSO – DIJP",** compreendendo 11 Quadras, com 51 lotes, sendo a área de 106.158,85m², correspondente a 64,98% destinados aos lotes a serem implantadas as industrias, a área de 12.516,80m², correspondentes a 7,67% destinadas às áreas institucionais e a área de 42.998,10m² correspondente a 26,30%, destinados às vias de circulação e a área de 1.709,26m² correspondente a 1,05%, destinada a área verde, tudo em conformidade com Autorização Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, datada de 10 de janeiro de 2014. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas no CRI local, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e ultima publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 31 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C1EB627B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do **MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, que foram depositados no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, medindo 163.383,00m², situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº 24.415, livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O loteamento tem a denominação de "**DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAÍSO – DIJP",** compreendendo 11 Quadras, com 51 lotes, sendo a área de 106.158,85m², correspondente a 64,98% destinados aos lotes a serem implantadas as industrias, a área de 12.516,80m², correspondentes a 7,67% destinadas às áreas institucionais e a área de 42.998,10m² correspondente a 26,30%, destinados às vias de circulação e a área de 1.709,26m² correspondente a 1,05%, destinada a área verde, tudo em conformidade com Autorização Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, datada de 10 de janeiro de 2014. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas no CRI local, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e ultima publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 31 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7F3344DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do **MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, que foram depositados no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, medindo 163.383,00m², situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº 24.415, livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O loteamento tem a denominação de "**DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAÍSO – DIJP",** compreendendo 11 Quadras, com 51 lotes, sendo a área de 106.158,85m², correspondente a 64,98% destinados aos lotes a serem implantadas as industrias, a área de 12.516,80m², correspondentes a 7,67% destinadas às áreas institucionais e a área de 42.998,10m² correspondente a 26,30%, destinados às vias de circulação e a área de 1.709,26m² correspondente a 1,05%, destinada a área verde, tudo em conformidade com Autorização Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, datada de 10 de janeiro de 2014. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas no CRI local, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e ultima publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 31 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A82E236A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do **MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, que foram depositados no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, medindo 163.383,00m², situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº 24.415, livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O loteamento tem a denominação de "**DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAÍSO – DIJP",** compreendendo 11 Quadras, com 51 lotes, sendo a área de 106.158,85m², correspondente a 64,98% destinados aos lotes a serem implantadas as industrias, a área de 12.516,80m², correspondentes a 7,67% destinadas às áreas institucionais e a área de 42.998,10m² correspondente a 26,30%, destinados às vias de circulação e a área de 1.709,26m² correspondente a 1,05%, destinada a área verde, tudo em conformidade com Autorização Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, datada de 10 de janeiro de 2014. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas no CRI local, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e ultima publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 31 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:48DCA98D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, estabelecida na Praça Euclides Antonio Fabris, nº 343 – Bairro Centro, nesta cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pelo seu (sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) Leandro Peres de Matos, vem pelo presente **convocar o(s) beneficiário(s) abaixo,** contemplado(s) no Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV**,** em execução neste município**,** para comparecer(em) nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do(s) mesmo(s).
O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

Nome	CPF
CRISTIANE COSTA MOREIRA	964.850.351-68
IVONE MARTINS DE BRITO	421.677.601-91
IZAINHA APARECIDA DA SILVA	789.404.191-20
LUZINETE RIBEIRO DAMASCENO	018.191.761-00
MÁRCIA MARIA DE JESUS RIBEIRO	009.479.771-47
SILVANA APARECIDA DOS REIS	001.053.471-75

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E504CFB4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2141/2014

PROCESSO Nº. 011/2014 – PREGÃO Nº. 008/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 97,00 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 03/04/2014.

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F3385EFD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2149/2014

PROCESSO Nº. 461/2013 - PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS PLACAS HTO 2371,HTO 2392, NRZ 3441, NRZ 3442, HSH 1215 E HSH 1298, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 5.371,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 04/04/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:097E8391

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2149/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 - PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA SER UTILIZADO EM CALÇAMENTO DO CIEI MAMÃE ZEZÉ- VALOR: R$ 2.143,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 04/04/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D7905A9B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2152/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 - PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA PARA SUBSTITUIÇÃO NO CIEI MAMÃE ZEZÉ- VALOR: R$ 1.131,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 04/04/2014.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0B5F5ECB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 303/2011

Processo nº 591/11 – Concorrência nº 004/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 14 semanas contados a partir do dia 27/03/2014 até o dia 09/07/2014 e a vigência por mais 14 semanas contados a partir de 17/05/2014 até o dia 22/08/2014 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 09/12/2011 a 22/08/2014. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2013, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de março 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:68505D4C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

PROCESSO Nº. 106/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresa Vencedora: ENZO VEICULOS LTDA, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 226.300,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 106/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 031/2014 – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 106/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

Naviraí-MS, 09 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:686A7C2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

PROCESSO Nº. 110/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, QUE PRECISAM SE DESLOCAREM ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA, PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS E OFICINAS DE CAPACITAÇÕES, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Empresa Vencedora: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 185.364,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 110/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 033/2014 – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 110/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

Naviraí, 09 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 e

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FF038454

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

PROCESSO Nº. 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, MODELO AMBULÂNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 140/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 044/2014 – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 140/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F3B1A93D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

PROCESSO Nº. 110/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, QUE PRECISAM SE DESLOCAREM ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA, PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS E OFICINAS DE CAPACITAÇÕES, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Empresa Vencedora: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 025/2014, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4B3E8A3E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí -

MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 197/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 072/2014.
Favorecida: KAZUKO TANAKA – EPP, CNPJ 00.818.504/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 065/2014/GESAU,PARA ATENDIMENTO À MENOR HELOÍSA GOMES DELATORRE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802735-00.2013.8.12.0029,MANDADO N.º 029.2014/002738-9, VARA CRIMINAL, PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 652).
VALOR TOTAL: R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).

Naviraí – MS, 09 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:05F1B577

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 578/2014.

PROCESSO Nº. 197/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 072/2014.
Favorecida: KAZUKO TANAKA – EPP, CNPJ 00.818.504/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 065/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO À MENOR HELOÍSA GOMES DELATORRE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802735-00.2013.8.12.0029,MANDADO N.º 029.2014/002738-9, VARA CRIMINAL, PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 652).
VALOR TOTAL: R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5AD4C549

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 006/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 006/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/05/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 08 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F52562A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 045/2014 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 10 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9EE20F95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 043/2014 TOMADA DE PREÇO N. º 002/2014.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da sessão de licitação da Tomada de Preço n. 002/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS, A SEREM REALIZADAS NA AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, informa que a sessão foi declarada DESERTA – Comissão Permanente de Licitação, / Portaria nº. 275/2014.

Naviraí, 10 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:36F67949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 051/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0476, Página n.° 33, publicado no dia 06 de dezembro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 051/2011. **ONDE SE-LE: OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona – Da Entrega, acrescendo a mesma o prazo de entrega que será de 70 (setenta) dias, após ordem de entrega. **LEIA-SE: OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona – Da Entrega, acrescendo a mesma o prazo de entrega que será de 90 (noventa) dias, após ordem de entrega, E A ALTERAÇÃO DA Cláusula Sexta – da Vigência, que era de 60 (sessenta) dias passando para 90 (noventa) dias.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D9F86247

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 026/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO V – N.º 1051, Página n.° 44, publicado no dia 17 de março de 2014, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 026/2013. **ONDE SE-LE: DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **LEIA-SE: OBJETO DO CONTRATO:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 19.021,08 (dezenove mil vinte e um centavos e oito centavos), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.585,09 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:75F49DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS N.º 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: HELP CAMISETERIA LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas para as escolas da rede municipal.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na entrega do objeto e 50% (cinquenta por cento) na instalação, execução final do objeto, após emissão da nota fiscal, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.390.39.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2.023.
DATA DO CONTRATO: 25/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDIO VALE DE ALMEIDA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:075CC827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: TDR INFORMÁTICA LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas aplicativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente discriminada, através de créditos em conta bancária ou na tesouraria da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 25/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALBERTO MORENO FILHO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1774C88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS N.º 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: HELP CAMISETERIA LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas (uniforme escolar) para alunos das escolas da rede municipal de ensino.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo: 50% (cinquenta por cento) na entrega total do objeto e 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias da data da primeira, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada, creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das verbas próprias do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.2031 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00. Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 25/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDIO VALE DE ALMEIDA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:666115A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 035/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 16.989,21 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS: PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.401.2039, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.503.2.075 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.501.2.047. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE 100.000

DATA DO CONTRATO: 26/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON RODRIGUES VASCONCELOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1F0F0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SILVERIO & ARAGAO LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 24.737,95 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS: PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.401.2039, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.503.2.075 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.501.2.047. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE 100.000

DATA DO CONTRATO: 26/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ WILTON DA SILVA ARAGÃO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FCCC4305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 037/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é R$ 18.244,45 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS: PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.401.2039, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.503.2.075 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.501.2.047. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE 100.000

DATA DO CONTRATO: 26/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:EC507FDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 053/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de aquisição de Tubos de Concreto para Recuperação de Drenagem da Av Juscelino Kubstischek entre as Ruas Rio Grande do Sul e Santa Catarina em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às **14:00hs do dia 30 de Abril de 2014,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:67552E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 05 de Maio de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:192DFE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 142/2014

Decreto "P" nº 142/2014 PMSGO-GAB 09 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, em 09/04/2014, ***PAOLA DE SOUZA NUNES DA SILVA***, matrícula 4753, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DAAABFEF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 948/2014

de 09 de abril de 2.014

Dispõe sobre a denominação da Estratégia de Saúde da Família ESF X, localizada no Bairro Primo Maffissoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado RENATO ZACARIAS MAFFISSONI, a Estratégia de Saúde da Família – ESF X, localizada no Bairro Primo Maffissoni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 09 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A773F566

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2014

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 906, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS.
-GENUALDO NEVES DE QUEIROZ – MEI, CNPJ 18.434.897/0001-27, com sede na Rua da Liberdade, n. 1265, Vila Nova Estrela, Selvíria/MS.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

-OBJETO: – Contratação de Serviço de Alvenaria, Reparos de Parede e Pintura do prédio que abriga o ESF III – Estratégia a Saúde da Família – localizado no Assentamento São Joaquim, Zona Rural do Município.
O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
-Genualdo Neves de Queiroz – MEI, CNPJ 18.434.897/0001-27, com sede na Rua da Liberdade, n. 1265, B. Nova Estrela, Selvíria/MS, no valor total de **R$ 14.847,15** (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos);
-Elisangela Paula da Silva de Figueiredo – ME, CNPJ 17.764.328/0001-87, com sede na Rua Adelmo Zambom, 852, Centro, nesta, valor de **R$ 14.947,33** (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos);
-JP Rodrigues Junior – ME, inscrita no CNPJ 16.712.961/0001-69, sito a Rua Ver. Isac Laluce, n. 870, Centro, nesta, total de **R$ 15.036,46** (quinze mil e trinta seis reais e quarenta e seis centavos).
Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras entendeu que os serviços devem ser prestados pela empresa Genualdo Neves de Queiroz – MEI, CNPJ 18.434.897/0001-27, com sede na Rua da Liberdade, n. 1265, B. Nova Estrela, Selvíria/MS, pelo valor de **R$ 14.847,15** (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); que ofereceu menor preço e melhor condição de pagamento.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a emissão de Laudo de Medição, devidamente aprovado e assinado pela equipe técnica de engenharia da Prefeitura, mediante a apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.**1.210 –** Construção/Ampliação de Unidades Básicas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações- **Fonte 00.**
-JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, apresentou as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que, solicitou aos técnicos do Departamento de Obras da Prefeitura que fizessem uma avaliação das condições físicas do Prédio onde funciona o centro ESF III – Estratégia a Saúde da Família – localizado no Assentamento São Joaquim, Zona Rural do Município.
Na visita técnica foi elaborado relatório com informações da necessidade de realização de reforma do Prédio.
O Relatório do Departamento de Engenharia constatou que o prédio encontra-se com reboco, piso, paredes e pintura totalmente deteriorados e existe a necessidade de reparos tanto nas paredes como também no piso e na pintura.
Juntamente com o Relatório de Engenharia os técnicos elaboraram Planilha Orçamentária para realização dos serviços de alvenaria e pintura pelo regime de empreitada global, incluindo materiais e serviços. Referido documento foi encaminhado para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências.
Os serviços de alvenaria e pintura da unidade de saúde devem ser realizados com urgência para a melhora da qualidade do atendimento médico no local.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela ***contratação do serviço***, inclusive, entende-se que a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, mediante três cotações de preços, atende aos princípios da regularidade e legalidade, uma vez que o serviço é urgente, necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 09 de abril 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 79/2014

Dispensa de Licitação n.º 44/2014

Assunto - Contratação de Serviço de Alvenaria, Reparos de Parede e Pintura do prédio que abriga o ESF III – Estratégia a Saúde da Família – localizado no Assentamento São Joaquim, Zona Rural do Município.

Interessada - Municipalidade de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Genualdo Neves de Queiroz – MEI, CNPJ 18.434.897/0001-27, para prestação de Serviço de Alvenaria, Reparos de Parede e Pintura do prédio que abriga o centro de ESF III – Estratégia a Saúde da Família – localizado no Assentamento São Joaquim, Zona Rural do Município, pelo valor total de **R$ 14.847,15** (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); ***ratifico a Dispensa de Licitação*** por ser os serviço indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de abril 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D5A4B80B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2014

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, Unidade Orçamentária da

Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 906, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS.

Objeto: Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado conforme Termo de Referencia que faz parte integrante do presente processo de dispensa de Licitação.

O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:

-ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEIREDO – ME – CNPJ 17.764.328/0001-87, com sede na Rua Vereador Adelmo zambon, nº 852 – Centro, Selvíria – MS, no valor total de R$ 3.982,00 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais)

-JP RODRIGUES JUNIOR – ME - CNPJ 16.712.961/0001-69, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 870 – Centro, Selvíria - MS, no valor total de R$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais).

-CENTRO OESTE REFRIGERAÇÃO IMP. EXP. LTDA - CNPJ 07.893.992/0001-72, com sede na Avenida Afonso Pena, 2.908 – Centro, Campo Grande - MS, no valor de R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras decidiu pela Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, da empresa ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEIREDO – ME – CNPJ 17.764.328/0001-87, com sede na Rua Vereador Adelmo zambon, nº 852 – Centro, Selvíria – MS, no valor total de **R$ 3.982,00** (três mil, novecentos e oitenta e dois reais); que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.

A empresa vencedora da cotação de preços certificou que tem plenas condições de fornecer o produto definido no objeto acima; apresentou o menor preço e melhor prazo; fornecerá os produtos assim que solicitado, dentro do prazo estabelecido; o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do mesmo, mediante emissão de laudo da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, e emissão da Nota Fiscal pela empresa vendedora do certame.

A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, constante do Orçamento Programa vigente em 2014.

02.013 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0033.1.211 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.1.031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 70.1 – Recursos Hídricos

Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação

Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado conforme Termo de Referência que faz parte integrante do presente processo de dispensa de Licitação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração no trabalho de seus funcionários e na preservação dos computadores que por motivos de força maior permanecerão ligados por um longo período diariamente.

O valor total fica abaixo do limite de licitação que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de mercadorias..

A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas do mesmo ramo de atividade.

O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2014; os produtos serão pagos com Recursos Financeiros Ordinários do Fundo Municipal de Saúde e Recursos Financeiros Hídricos da Secretaria Municipal de Administração.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante das justificativas apresentada no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para aquisição de dois Aparelhos de Ar condicionados através do Processo de Dispensa de Licitação, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando a compra do produto da empresa que apresentou a menor proposta de preços, para a aquisição de dois Aparelhos de Ar condicionados com o a finalidade de preservação dos computadores que por motivos de força maior permanecem ligados por um longo período.

Selvíria / MS, 19 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 74/2014

Dispensa de Licitação n.º 40/2014

Assunto - Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado conforme Termo de Referência que faz parte integrante do presente processo de dispensa de Licitação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa – ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEIREDO – ME – CNPJ 17.764.328/0001-87, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 852 – Centro, Selvíria – MS, no valor total de **R$ 3.982,00** (três mil, novecentos e oitenta e dois reais), para aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os produtos indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 21de março 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:A8872BA7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2014

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 906, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS.
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem em pensão, para atender os pacientes do Município de Selvíria em tratamento na rede hospitalar do Município de Campo Grande – MS.
O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
-ANDREA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI – ME - CNPJ 08.667.861/0001-30, com sede na Rua Dom Aquino, nº 272 – Amambaí, Campo Grande– MS, no valor total de R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)
-ROSEMERY SOUZA NOGUEIRA - CNPJ 16.372.025/0001-56, com sede na Rua Antonio Coelho, nº 267 – Vila Planalto, Campo Grande - MS, no valor total de R$ 7.614,00 (sete mil, seiscentos e catorze reais).
-HOTEL ROYAL LTDA - CNPJ 00.662.218/0001-01, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, 854 – N Bandeirante, Campo Grande - MS, no valor de R$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais).
Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras decidiu pela contratação da -ANDREA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI – ME - CNPJ 08.667.861/0001-30, com sede na Rua Dom Aquino, nº 272 – Amambaí, Campo Grande– MS, no **valor total de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais);** que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.
A empresa vencedora da cotação de preços certificou que tem plenas condições de prestar os serviços definidos no objeto acima, apresentou o menor preço; realizará a prestação de serviços sempre que solicitada dentro do prazo estabelecido; o pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante emissão de laudo da Secretaria Municipal de Saúde, e emissão da Nota Fiscal pela empresa vendedora dos serviços.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, constante do Orçamento Programa vigente em 2014.
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2.300 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos 1.701 – Recursos Hídricos
Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação
Os serviços de hospedagem para atender os pacientes do Município de Selvíria em tratamento na rede hospitalar do Município de Campo Grande – MS são de extrema importância para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no auxílio com seus pacientes em tratamento fora do domicilio. Ressaltando ainda os cuidados que a administração pública do Município de Selvíria tem com a saúde de seus munícipes.
O valor total fica abaixo do limite de licitação que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de mercadorias.
A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas do mesmo ramo de atividade.
O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2014.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Diante das justificativas apresentadas no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para aquisição dos serviços através do Processo de Dispensa de Licitação, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando à contratação da empresa que apresentou a menor proposta de preços, para Contratação de serviços de hospedagem em pensão, para atender os pacientes do Município de Selvíria em tratamento na rede hospitalar do Município de Campo Grande – MS.

Selvíria / MS, 26 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Edital nº 75/2014
Dispensa de Licitação n.º 41/2014
Assunto - Contratação de serviços de hospedagem em pensão, para atender os pacientes do Município de Selvíria em tratamento na rede hospitalar do Município de Campo Grande – MS.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa – ANDREA ARAIUM PINHEIRO–EIRELI–ME - CNPJ 08.667.861/0001-30, com sede na Rua Dom Aquino, nº 272 –

Amambaí, Campo Grande– MS, no valor total de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais); com a finalidade de prestar serviços de hospedagem em pensão para pacientes em tratamento na rede hospitalar do Município de Campo Grande – MS. ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os serviços indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 26 de março 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:DF6A90FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 022/2014

Contrato nº 022/2014
Processo nº 020/2014
CARTA CONVITE Nº 002/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AMAURI ANTIKIEVICZ JUNIOR - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Realização de Serviços de Retífica com Substituição de Peças do MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU 180, utilizada para atender os serviços de obras do município, a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidade com características, quantidades e especificações descritas no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 02-02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.39.00-180551
02-02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 29.318,00 (vinte e nove mil e trezentos e dezoito reais)
Vigência: 10/02/2014 à 10/03/2014
Data da Assinatura: 10/02/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Amauri Antikievicz Junior, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3B3CBD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2014 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUMULA: "Altera a composição do Conselho Fiscal do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Ficam nomeados com validade a contar de 09 de abril de 2014 os servidores abaixo para o cargo de conselheiros, para a composição do Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, conforme o disposto no artigo 36 da Lei Complementar n° 001/2008, da seguinte forma:
a) – Constituem-se membros do Conselho:
Titular: KATIA REGINA VIANA
Suplente: AFONSO STANISZEWSKI NETO
Titular: MARINALVA BARBOSA
Suplente: VILMA MARIA DE OLIVEIRA JALES
Titular: TANIA CANDIDO DA SILVA
Suplente: NAIR DE LOURDES BERDUSCO FOLINI
Titular: JOELBA FERREIRA GOMES
Suplente: IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON
Titular: PEDRO GOMES GOULART
Suplente: LUIZ FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - O Conselho terá prazo de 3 (três) anos na forma do disposto no artigo 39 da Lei Complementar n° 001/2008.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 074/2014.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 Abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8019C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2014.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 17 de abril de 2014".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente nas seguintes datas : dia 17 de abril – quinta-feira - Semana Santa 18 de abril-sexta-feira - Semana Santa 21 de abril –segunda-feira – Tiradentes.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 10 de abril de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B509977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 09 de maio de 2014, munidos das documentações exigidas para o cargo.

ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE) – CADASTRO RESERVA:

Ø FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER

Sete Quedas - MS, 10 de Abril de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8B584BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir o servidor **JESSE ARQUIMEDES BOY,** ocupante do cargo **TRATORISTA**, Símbolo STO - 18, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **07 de Abril de 2014**.Publique-se.

Sete Quedas - MS, 09 de abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:80A0D596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2014

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir o servidor **SERGIO BRITO FERNANDES,** ocupante do cargo **LIXEIRO**, Símbolo SAX - 09, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **22 de Abril de 2014**.Publique-se.

Sete Quedas - MS, 10 de abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8203C90E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre o concurso "IPTU GERA PRÊMIOS 2014" e dá outras providências".

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fulcro no que estabelece o inciso I, do artigo 3º, da Lei Federal 5.768/71 e os artigos 2º e 20º do Decreto Federal nº 70.951/72 combinado com o Artigo 29º da Constituição Federal e, por simetria com a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS;

Considerando, a necessidade de incentivar a arrecadação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nas datas de seus vencimentos;
Considerando, que o melhor incentivo ao contribuinte é o sorteio de prêmios àqueles que pagam em dia;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o concurso ***"IPTU GERA PRÊMIOS 2014"*** para o exercício de 2014 na forma do regulamento que constitui anexo I deste Decreto.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO *"IPTU GERA PRÊMIOS 2014"*

Artigo 1º - O concurso ***IPTU GERA PRÊMIOS 2014***, tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes mediante sorteios autorizados, conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/71 e Decreto Federal nº 70.951/72.

Artigo 2º - O concurso ***IPTU GERA PRÊMIOS 2014*** corresponderá ao exercício de 2014, iniciando em 20 de maio e terminando em 20 de outubro do corrente ano.

Artigo 3º - Poderá participar do concurso ***IPTU GERA PRÊMIOS 2014***, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóveis, portadora de cupom relacionado ao imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE que recebendo o carnê do IPTU/2014, pagar à vista ou parcelado, na data dos seus respectivos vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando em urna própria.

Artigo 4º - O cupom para sorteio deverá ser preenchido com o nome do proprietário do imóvel ou qualquer pessoa física ou jurídica que por determinação daquele o sub-rogue, endereço atual do proprietário do imóvel, número de telefone para contato e nº do RG (Registro Geral) e/ou CPF.

Artigo 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser feito de forma legível, de maneira a identificar o PARTICIPANTE.

Artigo 6º – O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado na urna instalada no Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) localizado na Prefeitura Municipal.

Artigo 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que dificultem a identificação e autenticidade do mesmo.

Artigo 8º - Os sorteios serão realizados em local público, com a presença da Comissão e da comunidade, e será amplamente divulgado nos meios de comunicação local.

Artigo 9º - Os sorteios serão realizados nas seguintes datas com os seguintes prêmios:

1º Sorteio: dia 20 de maio de 2014 (Pagamento por quota única).

Primeiro Prêmio - 01 Motocicleta modelo "passeio" 125cc;
Segundo Prêmio - 01 Televisor LCD 32";
Terceiro Prêmio - 01 Tablet 10";

2º Sorteio dia 20 de outubro de 2014 (pagamento parcelado).

Primeiro Prêmio - 01 Televisor LCD 32";
Segundo Prêmio - 01 Bicicleta Aro 26";
Terceiro Prêmio - 01 Tablet 7".

Parágrafo primeiro – O contribuinte que efetuar o pagamento à vista (quota única) concorrerá a todos os sorteios (primeiro e segundo sorteio).

Parágrafo Segundo – O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado somente concorrerá ao segundo sorteio que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2014.

Artigo 10º - Os sorteios serão todos realizados no Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC, nas datas acima mencionadas, às 9:00h.

Artigo 11º - Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE sorteado que demonstrar estar rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas do IPTU/2014, e cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme os artigos 4º e 5º deste Regulamento.

Artigo 12º - O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES será de no máximo 15 (quinze) dias após a realização do sorteio. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 90 (noventa) dias da data da realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Artigo 13º - O concurso ***IPTU GERA PRÊMIOS 2014*** será divulgado através da imprensa local e por outros meios de comunicação que a administração julgar conveniente.

Artigo 14º - O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa e terá Edital de Comunicação afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento do público.

Artigo 15º - Não terá direito a participar do concurso ***IPTU GERA PRÊMIOS 2014***, o contribuinte beneficiado com isenção, conforme estabelece a Lei Municipal.

Artigo 16º - Quando o cupom sorteado não atender o disposto neste Regulamento será efetuado novo sorteio, após análise e deferimento da comissão, será imediatamente sorteado novo cupom.

Artigo 17º - Fica criado uma comissão para dirimir dúvidas que surgirem que será composta pelos seguintes membros:

• JANIO JOSÉ SILVÉRIO – Presidente;
• ANGELA TATIANE DE OLIVEIRA – Vice Presidente;
• HELTON ALVES DA SILVA – Membro;
• RENATO AUGUSTO DE MELLO COUTO – Membro
• GERALDO ALVES DOS SANTOS – Membro.

Sidrolândia – MS, 28 de março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6FA6BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 408/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, altera com a Lei 085/2013, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **MARIA LÚCIA RETZLAFF,** concursada no cargo de Merendeira, devendo ser elevado do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011 e nº 085/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9C646215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 409 /2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível II para Nível III.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível II para Nível III, para os seguintes servidores, **Aparecida Batista da Silva, Cleide Ribeiro de Marins, Ediane Maria dos Anjos de Oliveira, Gilda Maria José, Jociane Marlussi Bertuzzi Saldanha Martins, Leda Maria Barboeno Pereira da Silva, Luciana Morais da Silva Caetano, Lucinéia Pereira Pardinho do Nascimento, Marilurde de Oliveira Rezende de Souza, Rosa Alice Perez Aguirre, Rozenilda Pereira da Silva, Telma Ferreira Rabero e Valdinelli Cabral Peres,** concursados no cargo de Professor(a), com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:946470E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 410/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Nomeia ao cargo de Professor Coordenador 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **JABEZ GABRIEL,** para ocupar o cargo em comissão de Professor Coordenador 40hs, símbolo CPCPC 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B1291AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.582.000,00	10.582.000,00	890.565,00	890.565,00	8,42 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.365.000,00	2.365.000,00	64.726,16	64.726,16	2,74 %
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	25.459,98	25.459,98	1,70 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.697,74	2.697,74	17,98 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	730.000,00	730.000,00	35.932,83	35.932,83	4,92 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	635,61	635,61	0,53 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.471.000,00	1.471.000,00	121.063,58	121.063,58	8,23 %
1.2.1 - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	121.063,58	121.063,58	8,29 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.331.000,00	4.331.000,00	667.840,89	667.840,89	15,42 %
1.3.1 - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	667.840,89	667.840,89	15,53 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	36.934,37	36.934,37	1,53 %
1.4.1 - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	36.934,37	36.934,37	1,53 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.090.060,68	61.090.060,68	10.831.624,17	10.831.624,17	17,73 %
2.1 - Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	4.881.586,81	4.881.586,81	19,53 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	4.881.586,81	4.881.586,81	19,53 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	4.752.163,11	4.752.163,11	14,85 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	140.000,00	140.000,00	17.498,00	17.498,00	12,50 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	27.771,90	27.771,90	11,11 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	283.484,89	283.484,89	14,17 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	869.119,46	869.119,46	51,12 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.672.060,68	71.672.060,68	11.722.189,17	11.722.189,17	16,36 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.875.000,00	2.875.000,00	206.911,38	206.911,38	7,20 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	206.911,38	206.911,38	13,79 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	0,00	0,00 %

Convênios					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.627.000,00	5.627.000,00	206.911,38	206.911,38	3,68 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.884.000,00	11.884.000,00	2.009.011,31	2.009.011,31	16,91 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	824.558,29	824.558,29	16,49 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	950.432,57	950.432,57	15,84 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	3.499,60	3.499,60	12,50 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	56.696,96	56.696,96	14,17 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	173.823,89	173.823,89	41,39 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.160.000,00	27.160.000,00	4.739.536,53	4.739.536,53	17,45 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	4.739.536,53	4.739.536,53	17,55 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.116.000,00	15.116.000,00	2.730.525,22	2.730.525,22	18,06 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.000.000,00	18.000.000,00	2.094.031,20	2.094.031,20	11,63 %
13.1 - Com Educação Infantil	5.000.000,00	5.000.000,00	581.679,83	581.679,83	11,63 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.000.000,00	13.000.000,00	1.512.351,37	1.512.351,37	11,63 %
14 - OUTRAS DESPESAS	8.660.000,00	8.400.000,00	961.673,50	961.673,50	11,45 %
14.1 - Com Educação Infantil	2.400.000,00	2.400.000,00	286.500,58	286.500,58	11,94 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.260.000,00	6.000.000,00	675.172,92	675.172,92	11,25 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.660.000,00	26.400.000,00	3.055.704,70	3.055.704,70	11,57 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	44,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	17.918.015,17	17.918.015,17	2.930.547,29	2.930.547,29	16,36 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.475.000,00	9.825.000,00	1.000.958,28	1.000.958,28	10,19 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	868.180,41	868.180,41	11,73 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.075.000,00	2.425.000,00	132.777,87	132.777,87	5,48 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.397.000,00	33.940.190,00	3.074.964,32	3.074.964,32	9,06 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.260.000,00	19.000.000,00	2.187.524,29	2.187.524,29	11,51 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.137.000,00	14.940.190,00	887.440,03	887.440,03	5,94 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	1.730.000,00	1.632.000,00	5.452,72	5.452,72	0,33 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	3.121.400,00	3.694.110,00	2.758.858,19	2.758.858,19	74,68 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	49.783.400,00	49.127.300,00	6.840.233,51	6.840.233,51	13,92 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.730.525,22
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.730.525,22
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.345.397,38
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	11,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	206.911,38	206.911,38	13,79 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.500.000,00	1.500.000,00	206.911,38	206.911,38	13,79 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.283.400,00	50.627.300,00	7.047.144,89	7.047.144,89	13,92 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.739.536,53	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.297.006,01	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.442.530,52	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 09/abr/2014 - 10h e 42m		

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:43849E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº076/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2014
Pregão Presencial 024/2014
PARTES
Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
Contratado: GEOVANI CALHEIROS DE ALMEIDA
OBJETO
Constitui AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS BICICLETAS DE USO DE TODA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por Execução Indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 24.600,00** (vinte e quatro mil, seiscentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira e para o período mencionado na cláusula quarta.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 Poder Executivo
02.11 Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.301.0036.2020 Manutenção Estratégica Agentes Comunitários
3.30.90.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Ficha-034
02.11 Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.301.0036.2020 Manutenção Estratégica Agentes Comunitários
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha-025
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: **GEOVANI CALHEIROS DE ALMEIDA**

SIDROLÂNDIA MS 26 De março de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:53386D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2013

PROC. ADM. Nº 50440/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: COPAGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a aquisição de gás liquefeito petróleo granel para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 193/2013, com inicio em 11 de fevereiro de 2014 e término em 11 de agosto de 2014.

RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 193/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Amaro Helfstein / Rui Cesar macedo

Sidrolândia-MS, 11 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:472EF80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013

PROCESSO: 4168/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratada: Sadi Pereira dos Santos

ALTERAÇÃO DO VALOR:
Onde se lê:2.2. Serviços suprimidos por este Aditivo, conforme planilha em anexo, no valor de R$ 42.724,24 (quarenta e dois mil setecentos e vinte quatro reais e vinte quatro centavos) sobre o valor inicial do Contrato, passando o novo valor do contrato para R$ 343.767,29 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte nove centavos).

leia-se:2.2. Serviços suprimidos por este Aditivo, conforme planilha em anexo, no valor de R$ 43.350,14 (quarenta e três mil trezentos e cinqüenta reais e quatorze centavos) sobre o valor inicial do Contrato, passando o novo valor do contrato para R$ 343.141,39 (trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).
* **Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul nº 1068 de 09/04/2014 - página 78.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1AA3A08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente a licitação na modalidade pregão presencial nº 026/2014, fica convocado os representantes das empresas **AMANDINO OLIVEIRA TERRA-ME, TÂNIA MENDONÇA FERREIRA, OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO-ME, LIBERA TRANSPORTES LTDA-ME** vencedoras da licitação, para, comparecerem na Prefeitura Municipal Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 09 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4099CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 496/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: ENZO VEICULOS LTDA

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 978/2014
Pregão nº 018/2014
Valor Total: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.11	Secretaria municipal de saúde pública
10.301.0002.1022	Equip. e mombiliario
4.4.90.52	Equip. e mat. Permanente

Ficha-244

Sidrolândia MS, 10 de Abril de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F75D6063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 497/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: ENZO VEICULOS LTDA
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 978/2014
Pregão nº 018/2014
Valor Total: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.11	Secretaria municipal de saúde pública
10.301.0002.1022	Equip. e mombiliario
4.4.90.52	Equip. e mat. Permanente

Ficha-239

Sidrolândia MS, 10 de Abril de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:ABABA1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 545/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: AUTO MASTER VEICULOS LTDA
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA A DIESEL PARA ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 1397/2014
Pregão nº 035/2014
Valor Total: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.11	Secretaria municipal de saúde pública
10.301.0002.1022	Equip. e mobiliário
4.4.90.52	Equip. e mat. Permanente

Ficha-244

Sidrolândia MS, 10 de Abril de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6855F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1697/2014
Pregao Presencial Nº 044/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de reagentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde até 31.12.2014, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 25 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 10 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:063FE569

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2014
Processo Administrativo n°. 238/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Locação de Imóveis urbano de Alvenaria, com área total de 150m², localizada na Travessa Carlos Augusto de Oliveira(I), 54, Loteamento Miguel Batista Gomes,Taquarussu - MS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

na instalação e funcionamento da Banda Marcial "Jesus Ferreira Neves".
.Fonte: 01.04.01.12.361.0113.2.018- Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros. Pessoa Física.

Favorecido. Sandra Cristina Lima Vidal, residente na Rua Ineri Perigo n° 1425 Centro Educacional Nova Andradina — MS, CPF 279.601.358-86 e RG 00725098 SSP/MS
Valor Global Estimado R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência:12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Taquarussu/MS, 10 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:97EFAB3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 105, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LEONARDO NICARETTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Auxiliar Municipal, símbolo DAS-3, a partir de 10 de Abril de 2014.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 10.04.14.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E2603A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Da nova redação a Lei Municipal nº 826/2001 que Instituiu o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – **PRODESTE** com os seguintes objetivos:

I – Promover o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vista à diversificação da base produtiva;

II – Estimular a transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;

III- Proporcionar condições para a criação e ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas;

IV – Oferecer às empresas instaladas em Terenos, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcionem aumento de produção em condições competitivas;

V – Viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – O presente programa contemplará também, todos os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços existentes nos loteamentos implantados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Para a implementação do **PRODESTE,** com base em parecer aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – **CODECON,** poderão ser concedidos os seguintes benefícios fiscais**:**

I – Doação de terreno para construção de obras necessárias ao funcionamento de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços interessadas em instalar suas atividades em Terenos.

II – Cedência a título de Comodato, pelo período máximo de 05 (cinco) anos, imóvel pertencente ao Município, edificado ou não, a empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços interessadas em instalar suas atividades em Terenos;

III – Locação de imóvel de titularidade de terceiros pelo Município para cedência a empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços interessadas em instalar suas atividades em Terenos**,** pelo período máximo de 02 (dois) anos.

IV – Execução, diretamente ou através de terceiros, de serviços de infra-estrutura necessários à edificação de obras civis e de vias de acesso;

V – Isenção de Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação**,** bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada.

§1º - Os incentivos previstos neste artigo também poderão ser concedidos a empresas já instaladas no Município e que objetivem ampliar ou relocalizar as suas atividades e instalações.

§2º - Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, consultado o Poder Legislativo Municipal, o Prefeito poderá efetuar a desapropriação, na forma de legislação aplicável à matéria.

§3º - A Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, prevista no inciso V deste artigo, poderá ser concedida pelo prazo de até 10 (dez) anos.

§4º - Na escritura de doação será feito registro de Cláusula de Reversão, no caso de ocorrência das hipóteses prevista no artigo seguinte.

Art. 3º - Os incentivos previstos no artigo anterior poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:

I – Não conclusão do projeto de construção dentro de 12 (doze) meses a partir do termino do prazo previsto no cronograma de execução físico – financeira;

II – Modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;

III – Encerramento de suas atividades, antes do prazo de 05 (cinco) anos a partir da concessão do incentivo;

IV – Interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 01 (um) ano;

V – Infringência as normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

§1º - O prazo de 12 (doze) meses, previsto no inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§2º - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de qualquer indenização.

Art. 4º - Em caso de incorporação, fusão, sucessão ou alienação da empresa concessionária, não havendo alteração do objeto inicial que fundamentou o ato concessivo, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, será mantido os benefícios fiscais concedidos a empresa originária.

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, órgão colegiado de natureza consultiva, composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, gratuito e de serviços relevantes, e será nomeado pelo Prefeito Municipal no início de seu mandato, representando os seguintes órgãos e entidades;

I - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Terenos;

II - 01 (um) representante dos Empregadores da Indústria, Comércio ou Serviços;

III - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

IV - 01 (um) membro de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O **CODECON** terá um presidente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os membros que o compõem.

Art. 6º - Compete ao **CODECON:**

I – Emitir parecer e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal sobre a viabilidade ou não de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados no Município, em especial aqueles apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do **PRODESTE;**

II – Examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo **PRODESTE**, na forma das disposições previstas nesta Lei;

III – Elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida aprovação.

Art. 7º - Para pleitear os incentivos do **PRODESTE,** previsto no art. 2º desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar Carta Consulta na Secretaria Executiva do **CODECON**, conforme modelo integrante desta Lei, contendo o seguinte;

I - Cópia autenticada dos documentos e contratos relativos à sua constituição;

II - Cópia autenticada dos documentos pessoais dos seus sócios;

III- Detalhamento do Empreendimento a ser desenvolvido.

Parágrafo único – A Carta Consulta, de que se trata este artigo, será apreciada pelo **CODECON** dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Aprovada a Carta Consulta, a empresa interessada deverá apresentar projeto no prazo máximo de 90 (noventa) dias contendo no mínimo, o seguinte:

I - Projeto técnico de construção, ou de ampliação, com o cronograma de execução físico – financeira;

II – O plano das atividades e serviços que serão implementados na area construída ou ampliada, bem como a previsão de faturamento anual;

III - Projeto de viabilidade econômico-financeiro;

IV – Certidão negativa das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do INSS e FGTS, do local da sede da empresa;

V – Cópia do ultimo balanço da demonstração de lucros e perdas;

VI – Quadro contendo a quantidade de empregos que serão oferecidos aos trabalhadores residentes em Terenos, observado o mínimo de 10 (dez) vagas.

VII – Demonstrativo dos investimentos fixos aplicados na construção ou ampliação das obras civis, instalações, móveis e equipamentos, correspondente no mínimo ao quíntuplo do valor da avaliação do terreno.

§1º – A apuração do valor venal do terreno pleiteado poderá ser efetuada pela comissão de avaliação do município, empresa, entidade ou profissional devidamente qualificado.

§2º – A empresa industrial, comercial ou de prestação de serviços pleiteante de imóvel pertencente ao Município a titulo de Comodato, deverá apresentar os documentos elencados nos incisos III, IV, V e VI.

§3º - Para imóvel pleiteado a titulo de Comodato é dispensado à apresentação dos documentos elencados nos incisos I e VII, caso não haja a necessite de obras de edificação.

§4º - Caso seja necessário a realização de implantação de edificação em imóvel pleiteado a titulo de Comodato**,** a empresa industrial, comercial ou de prestação de serviços, deverá apresentar juntamente com as exigências previstas no parágrafo segundo**,** os documentos elencados no inciso I.

§5º - A empresa industrial, comercial ou de prestação de serviços, pleiteante de imóvel locado de terceiros pelo Município, deverá apresentar os documentos elencados nos incisos III, IV, V e VI.

§6º - As micro e pequenas empresas já instaladas no Município, que desejam ampliar, modernizar ou relocalizar suas atividades, que necessitem de terreno com metragem máxima de até 2.500 (dois mil e quinhentos) metros quadrados, estão dispensadas de apresentarem os documentos elencados nos incisos II, III, VI e VII.

Art. 9º - Aprovado o projeto pelo **CODECON,** caso haja a necessidade de doação de terreno pertencente ao Município à empresa postulante de benefícios fiscais, o Chefe do Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal para prévia anuência**.**

Art. 10 – Concedida à anuência para a doação de terreno pertencente ao Município pelo Poder Legislativo Municipal através de Lei Municipal, será expedido o Decreto de Concessão dos Benefícios Fiscais pelo Chefe do Executivo Municipal, devendo o beneficiário observar os seguintes prazos:

I – Obras até 300 (trezentos) metros quadrados: 90 (noventa dias) para iniciar a construção;

II – Obras acima de 300 (trezentos) metros quadrados: 120 (cento e vinte) dias para iniciar construção;

III – 90 (noventa) dias para iniciar as atividades, contados a partir do termino das obras de construção e instalação.

§1º - Comprovada a necessidade de dilatação do prazo estipulado nos incisos I e II, o beneficiário deverá comunicar previamente ao Chefe do Executivo Municipal, que requisitara a análise de Órgãos competentes da Municipalidade sobre a solicitação do requerente, ao final expedindo respectivo parecer.

§2º. - As edificações realizadas em imóvel da municipalidade cedido a titulo de Comodato, ao termino da Cessão incorporarão ao Patrimônio Municipal, não sendo devida indenização a qualquer titulo ao cessionário.

§3º. – O imóvel cedido a titulo de Comodato, ao fim do benefício, poderá ter sua cessão revalidada, após análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico sobre a viabilidade no prosseguimento da benesse.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá se assessorar de profissionais dos quadros de Órgãos da Municipalidade ou de empresas contratadas para fins de elaboração de Pareceres quanto à viabilidade econômica, documentos apresentados e demais avaliações que se referirem aos projetos apresentados por empresa industrial, comerciais ou de prestação de serviços.

Art. 12- O Poder Executivo Municipal, anualmente através de seus órgãos competentes, efetuara a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Art. 13 - Os atos de concessão de benefícios instituídos pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – **PRODESTE,** deverão ser publicados na Imprensa Oficial e encaminhados ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°. 826 de 25 de Setembro de 2001.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CARTA CONSULTA

PROGRAMAS DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS - PRODESTE

AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON

Terenos - MS

Senhor Presidente

Com amparo no Art. __ da Lei Municipal nº ___, de __ de __ de __, submetemos a presente Carta Consulta a apreciação desse Conselho, que contém informações sobre o empreendimento que objetivamos IMPLANTAR ( ) AMPLIAR ( ) RELOCALIZAR ( ) nesta cidade, na forma abaixo:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		Fone	
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço (Av./Rua)	Número		
Bairro			
Capital Social (R$)	Valor Integralizado (R$)	Data da Constituição	
Ramo da Atividade			
Sócios	CPF	Participação R$	Participação %
TOTAL			100%
DADOS DO EMPREENDIMENTO			
Objeto das atividades/serviços a serem implantados			
Investimentos Fixos (R$)	Capital de Giro (R$)	Total (R$)	
Total de empregos	Empregos p/ Trabalhadores de Terenos		
Área do Terreno requerido (m²)	Área total da Construção (m²)		
Benefícios requeridos			
Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano pelo período de _____ exercícios; Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza decorrentes das Obras de Edificação ( ); Terraplenagem do terreno ( ); Abertura de Vias de Acesso ( ). Imóvel Locado ou em Comodato Área mínima necessária para utilização como Pátio _____ m², Área mínima com cobertura para o desenvolvimento da atividade _____ m² Área total _____m².			
Previsão de Faturamento			
Mensal (R$)	Anual (R$)		
Comercialização Municipal ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional ( )			
DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO			

Terenos - MS, ____de _____ de _____

_____
Responsável Pelo Empreendimento

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66E466B6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2014, ADJUDICANDO a empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 08.361.426/0001-82, no valor total de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).** Emitida para contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado pela dupla **Matogrosso e Mathias**, em comemoração ao aniversário do Município de Terenos/MS, no dia 07 de Maio de 2014.

Terenos/MS, 07 de Abril de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C5A5F17E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3897/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Marley Ferreira Belchior Dias**, matrícula 1-17070, contrato 1, portadora do CPF 825.014.671-91, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:84415A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.831/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o (a) servidor (a) Sr.(a) **GIULIANO DE LIMA FIGUEIREDO**, matrícula - 22206-1, inscrito no CPF 85705829191, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, símbolo ABTE-2, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0202210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.921/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o (a) servidor (a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR**, matrícula - 20625-1, inscrito no CPF 63735920144, para exercer o cargo comissionado de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, símbolo ASC-2, lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/03/2014,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/03/2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5953AB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.924/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIANE CRISTINE SFERRA DE SOUZA**, matrícula - 22218-1, inscrito no CPF 01838968156, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:364A0F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.925/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **DELVANIA BAZARIN FERNANDES**, matrícula - 22230-1, inscrito no CPF 56226292172, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA **.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:060EE280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.926/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **PATRICIA QUEIROS DOS SANTOS**, matrícula - 22228-1, inscrito no CPF 01789135109, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **Thaisa Karla Linhares Lucena Lima.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:465F19CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.927/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **AUDEMAR BENEDITO LIMA LOUREIRO**, matrícula - 22238-1, inscrito no CPF 10938419153, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substuição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:70FA576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.928/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JULIANA CRISTINA DE JESUS PAULA**, matrícula - 22233-1, inscrito no CPF 02746474190, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Lenir Maria Yamaguti.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B909D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.929/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FERNANDA CANDIDA DE CASTRO**, matrícula - 22217-1, inscrito no CPF 96102527100, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Thaisa Emanuelle Soares de Oliveira.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:84023F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.930/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ALESSANDRA ALVES RIBEIRO**, matrícula - 22220-1, inscrito no CPF 01911077198, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Elaine Cristina Frazin de Oliveira.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3BF8E643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.931/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula - 22243-1, inscrito no CPF 01669437116, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Fernanda Montalvão da Silva Amori.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9C1A6B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3898/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Josenilda Ferreira dos Santos**, matrícula 1-17094, contrato 1, portadora do CPF 542.406.541-49, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D7492DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3899/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Rosilene Barbosa de Jesus**, matrícula 1-15388, contrato 1, portadora do CPF 013.327.191-98, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:738A1B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3900/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Helen Cristina Bartolomeu**, matrícula 1-17064, contrato 1, portadora do CPF 831.380.131-04, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0748512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3902/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Danielli D'Mara da Silva**, matrícula 1-16021, contrato 1, portadora do CPF 306.870.278-02, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:61072A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3903/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Amanda Ribeiro de Jesus Albuquerque**, matrícula 1-15372, contrato 1, portadora do CPF 275.275.638-00, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA86B3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3904/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Angela Cristina da Silva Gomes**, matrícula 1-17049, contrato 1, portadora do CPF 293.772.438-82, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:42DEB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3905/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **BI-3** para **BI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Suellen Candia Silveira**, matrícula 1-11838, contrato 1, portadora do CPF 370.259.608-96, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:85D85A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3906/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-3** para **AI-3 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Micaele Francisca de Oliveira dos Santos**, matrícula 1-17058, contrato 1, portadora do CPF 921.574.671-49, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0FC26CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.920, DE 03/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado (a) o (a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR, divisão - 000002, matrícula - 20625-1, inscrito no CPF 63735920144, da função COMISSIONADO de ASSESSOR BASICO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3, símbolo ABC-3 e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **03/03/2014**.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A0CACB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3901/SEMAD/ARH/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **AI-4** para **AI-4 P**, conforme art. 60 e 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **Amélia Sheila Ferreira dos Santos**, matrícula 1-17059, contrato 1, portadora do CPF 005.589.461-51, no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de março de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D90ACE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.922/PMTL/SEMAD/ARH/2014 03/03/2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 50% (CINQUENTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR**, matrícula - 20625-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, símbolo **ASC-2**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/03/2.014,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/03/2.014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:962D2797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.923/PMTL/SEMAD/ARH/2014 20/03/2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 28% (VINTE E OITO) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor (a) Sr.(a) **IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula - 17743-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, símbolo **ABTE-1**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/03/2.014,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **20/03/2.014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:819B6D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.942/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA DO NASCIMENTO AGUIAR ROCHA DA SILVA**, matrícula - 22227-1, inscrito no CPF 16498669845, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Michelle dos Santos Alcântara.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C9A7AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.943/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA DO NASCIMENTO AGUIAR ROCHA DA SILVA**, matrícula - 22227-1, inscrito no CPF 16498669845, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Patrícia Ferreira de Brito.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B3FBDD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.944/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MADALENA PICHERELI**, matrícula - 22236-1, inscrito no CPF 25400376827, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B9D0C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.945/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **SONIA DONIZETI DA SILVA**, matrícula - 22235-1, inscrito no CPF 76275604115, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7EC66E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.946/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JULIANA DE PAULA SOUZA**, matrícula - 22229-1, inscrito no CPF 00757990142, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **Maria Madalena de Araújo.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C827027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.947/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **EDILEUSA DA SILVA BERNARDO**, matrícula - 22215-1, inscrito no CPF 75820889134, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F737E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.948/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **DIONISIO CARLOS AFONSO**, matrícula - 9305-2, inscrito no CPF 65374126172, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **Firmino dos Santos Freitas.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B3EC92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.949/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FATIMA IZABEL FERNANDES FIGUEIREDO**, matrícula - 22216-1, inscrito no CPF 50104560100, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Micaela Francisca Oliveira dos Santos.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7D9A1DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.932/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **RITA LOBO DOS SANTOS**, matrícula - 22231-1, inscrito no CPF 00359802141, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **Inalva Francisca de Souza.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:86D7C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.933/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LOUISE CAROLINE PEREIRA**, matrícula - 22234-1, inscrito no CPF 03958649173, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9C1C652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.934/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ILENY DA SILVA CASSEMIRO**, matrícula - 22224-1, inscrito no CPF 37912380191, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de Marta Romão de Almeida**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7B7DCDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.935/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **RENATA DE SOUZA BERTHOLDO**, matrícula - 22225-1, inscrito no CPF 03576616136, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **Vinicius Gustavo Inácio da Silva.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D8EA9F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.936/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARLY DA CONCEICAO LOBAO VIANA**, matrícula - 22240-1, inscrito no CPF 15966603847, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4B4D6951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.937/PMTL/SEMAD/ARH/2014 20/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula - 22241-1, inscrito no CPF 00271754133, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/02/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **20/02/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FE7AA57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.938/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIZA APARECIDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula - 22226-1, inscrito no CPF 09647873859, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **Gislene Aparecida de Souza.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8F674BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.939/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES MONTEIRO**, matrícula - 22242-1, inscrito no CPF 11091657149, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C0C9504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.940/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIO FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula - 22219-1, inscrito no CPF 05344508140, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Aline Honório Pereira.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5CF40186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.941/PMTL/SEMAD/ARH/2014 18/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **DIVA RAMIRES BATISTA**, matrícula - 22223-1, inscrito no CPF 59550716104, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de **Iolanda de Souza.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2014** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/03/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5FAB0BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº405/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3108/2013 – Pregão Presencial nº. 182/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Florismar de Jesus Brandão
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 405/AJ/2013.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FLORISMAR DE JESUS BRANDÃO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6F927885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 2408/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Irmã Rosita, nº 359, Bairro Vila Haro, neste Município, matriculado sob o número 59.351 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: ***Scapim Empreendimentos Imobiliários Ltda.***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 3/4/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$. 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 452 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 3 de abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:80D9577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1024, página 77 de 03/04/2014, referente à publicação da Dispensa 2211/2014, **onde se lê**: Três Lagoas/MS, 2 de abril de 2013*;* **Leia-se**: Três Lagoas/MS, 2 de abril de 2014.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EF4578A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.500.000,00	36.500.000,00	5.988.002,98	16,41	5.988.002,98	16,41	30.511.997,02
RECEITAS CORRENTES	32.075.000,00	32.075.000,00	5.578.741,34	17,39	5.578.741,34	17,39	26.496.258,66
RECEITA TRIBUTARIA	1.470.000,00	1.470.000,00	72.609,11	4,94	72.609,11	4,94	1.397.390,89
Impostos	1.380.000,00	1.380.000,00	67.932,55	4,92	67.932,55	4,92	1.312.067,45
IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ITBI	180.000,00	180.000,00	3.934,31	2,19	3.934,31	2,19	176.065,69
ISS	350.000,00	350.000,00	47.864,15	13,68	47.864,15	13,68	302.135,85
Outros Impostos	750.000,00	750.000,00	16.134,09	2,15	16.134,09	2,15	733.865,91
Taxas	89.000,00	89.000,00	4.676,56	5,25	4.676,56	5,25	84.323,44
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00	350.000,00	54.011,54	15,43	54.011,54	15,43	295.988,46
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	54.011,54	15,43	54.011,54	15,43	295.988,46
RECEITA PATRIMONIAL	122.100,00	122.100,00	44.821,74	36,71	44.821,74	36,71	77.278,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	122.100,00	122.100,00	44.821,74	36,71	44.821,74	36,71	77.278,26
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	1.651,00	13,76	1.651,00	13,76	10.349,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.032.900,00	30.032.900,00	5.382.436,96	17,92	5.382.436,96	17,92	24.650.463,04
Transferências Intergovernamentais	29.532.900,00	29.532.900,00	5.382.436,96	18,23	5.382.436,96	18,23	24.150.463,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	23.210,99	26,38	23.210,99	26,38	64.789,01
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	2.983,41	22,95	2.983,41	22,95	10.016,59
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	10.218,22	340,61	10.218,22	340,61	-7.218,22
Receita da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	10.009,36	13,90	10.009,36	13,90	61.990,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00	409.261,64	9,25	409.261,64	9,25	4.015.738,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00	409.261,64	9,25	409.261,64	9,25	4.015.738,36
Transferências Intergovernamentais	1.150.000,00	1.150.000,00	209.261,64	18,20	209.261,64	18,20	940.738,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.275.000,00	3.275.000,00	200.000,00	6,11	200.000,00	6,11	3.075.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.500.000,00	36.500.000,00	5.988.002,98	16,41	5.988.002,98	16,41	30.511.997,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.500.000,00	36.500.000,00	5.988.002,98	16,41	5.988.002,98	16,41	30.511.997,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.500.000,00	36.500.000,00	5.988.002,98	16,41	5.988.002,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A FEV 2014	BIMESTRE	JAN A FEV 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.500.000,00	0,00	36.500.000,00	10.851.902,53	10.851.902,53	3.553.112,59	3.553.112,59	0,00	9,73	32.946.887,41
DESPESAS CORRENTES	31.191.500,00	152.000,00	31.343.500,00	9.234.244,68	9.234.244,68	3.459.704,39	3.459.704,39	0,00	11,04	27.883.795,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.042.937,50	-320.000,00	16.722.937,50	2.555.384,92	2.555.384,92	2.405.384,92	2.405.384,92	0,00	14,38	14.317.552,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	289,08	289,08	289,08	289,08	0,00	4,82	5.710,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.142.562,50	472.000,00	14.614.562,50	6.678.570,68	6.678.570,68	1.054.030,39	1.054.030,39	0,00	7,21	13.560.532,11
DESPESAS DE CAPITAL	5.108.500,00	48.000,00	5.156.500,00	1.617.657,85	1.617.657,85	93.408,20	93.408,20	0,00	1,81	5.063.091,80
INVESTIMENTOS	4.766.500,00	48.000,00	4.814.500,00	1.341.963,72	1.341.963,72	27.710,13	27.710,13	0,00	0,58	4.786.789,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.000,00	0,00	342.000,00	275.694,13	275.694,13	65.698,07	65.698,07	0,00	19,21	276.301,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.500.000,00	0,00	36.500.000,00	10.851.902,53	10.851.902,53	3.553.112,59	3.553.112,59	0,00	9,73	32.946.887,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.500.000,00	0,00	36.500.000,00	10.851.902,53	10.851.902,53	3.553.112,59	3.553.112,59	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.434.890,39			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	36.500.000,00	0,00	36.500.000,00	10.851.902,53	10.851.902,53	3.553.112,59	5.988.002,98	0,00		

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:14706A60

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.500.000,00	36.500.000,00	10.851.902,53	10.851.902,53	3.553.112,59	3.553.112,59	0,00	100,00	9,73	32.946.887,41
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Judiciária	1.039.000,00	1.029.000,00	237.300,00	237.300,00	53.250,00	53.250,00	0,00	1,50	5,17	975.750,00
Ação Judiciária	865.000,00	855.000,00	180.000,00	180.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,84	3,51	825.000,00
Administração Geral	174.000,00	174.000,00	57.300,00	57.300,00	23.250,00	23.250,00	0,00	0,65	13,36	150.750,00
Administração	3.854.437,50	3.884.437,50	1.315.689,10	1.315.689,10	610.094,51	610.094,51	0,00	17,17	15,71	3.274.342,99
Administração Geral	3.489.437,50	3.519.437,50	1.310.049,10	1.310.049,10	608.054,51	608.054,51	0,00	17,11	17,28	2.911.382,99
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	1,67	8.850,00
Comunicação Social	356.000,00	356.000,00	5.490,00	5.490,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,05	0,53	354.110,00
Assistência Social	2.001.500,00	2.001.500,00	429.791,47	429.791,47	166.305,05	166.305,05	0,00	4,68	8,31	1.835.194,95
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	6.737,80	6.737,80	5.448,47	5.448,47	0,00	0,15	3,92	133.551,53
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.500,00	129.500,00	16.930,92	16.930,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00
Assistência Comunitária	1.643.000,00	1.643.000,00	406.122,75	406.122,75	160.856,58	160.856,58	0,00	4,53	9,79	1.482.143,42
Saúde	8.268.000,00	8.268.000,00	2.533.745,56	2.533.745,56	937.867,17	937.867,17	0,00	26,40	11,34	7.330.132,83
Administração Geral	123.000,00	246.500,00	170.127,32	170.127,32	21.698,13	21.698,13	0,00	0,61	8,80	224.801,87
Atenção Básica	5.264.000,00	5.050.500,00	1.081.654,14	1.081.654,14	474.009,79	474.009,79	0,00	13,34	9,39	4.576.490,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.225.000,00	2.455.000,00	1.062.287,48	1.062.287,48	420.597,57	420.597,57	0,00	11,84	17,13	2.034.402,43
Suporte Profilático e Terapêutico	509.500,00	369.500,00	197.290,90	197.290,90	2.871,91	2.871,91	0,00	0,08	0,78	366.628,09
Vigilância Sanitária	10.500,00	10.500,00	1.000,00	1.000,00	39,05	39,05	0,00	0,00	0,37	10.460,95
Vigilância Epidemiológica	136.000,00	136.000,00	21.385,72	21.385,72	18.650,72	18.650,72	0,00	0,52	13,71	117.349,28
Educação	13.240.062,50	13.365.062,50	3.504.363,28	3.504.363,28	1.324.507,75	1.324.507,75	0,00	37,28	9,91	12.040.554,75
Alimentação e Nutrição	573.000,00	573.000,00	334.642,05	334.642,05	3.975,90	3.975,90	0,00	0,11	0,69	569.024,10
Ensino Fundamental	10.577.562,50	10.702.562,50	2.906.979,45	2.906.979,45	1.089.208,29	1.089.208,29	0,00	30,66	10,18	9.613.354,21
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Educação Infantil	1.750.000,00	1.750.000,00	244.336,21	244.336,21	212.917,99	212.917,99	0,00	5,99	12,17	1.537.082,01
Educação de Jovens e Adultos	259.500,00	259.500,00	18.405,57	18.405,57	18.405,57	18.405,57	0,00	0,52	7,09	241.094,43
Cultura	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Difusão Cultural	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Urbanismo	2.513.000,00	2.323.000,00	429.701,37	429.701,37	72.508,57	72.508,57	0,00	2,04	3,12	2.250.491,43
Administração Geral	413.000,00	413.000,00	225.063,24	225.063,24	45.238,44	45.238,44	0,00	1,27	10,95	367.761,56
Transporte Rodoviário	2.100.000,00	1.910.000,00	204.638,13	204.638,13	27.270,13	27.270,13	0,00	0,77	1,43	1.882.729,87
Habitação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Gestão Ambiental	1.274.000,00	1.376.000,00	964.680,89	964.680,89	197.825,08	197.825,08	0,00	5,57	14,38	1.178.174,92
Preservação e Conservação Ambiental	1.274.000,00	1.376.000,00	964.680,89	964.680,89	197.825,08	197.825,08	0,00	5,57	14,38	1.178.174,92
Agricultura	268.000,00	533.000,00	513.500,00	513.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.000,00
Extensão Rural	268.000,00	533.000,00	513.500,00	513.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.000,00
Energia	515.000,00	515.000,00	297.259,81	297.259,81	71.146,84	71.146,84	0,00	2,00	13,81	443.853,16
Energia Elétrica	515.000,00	515.000,00	297.259,81	297.259,81	71.146,84	71.146,84	0,00	2,00	13,81	443.853,16
Transporte	1.191.500,00	1.069.500,00	411.698,61	411.698,61	26.467,38	26.467,38	0,00	0,74	2,47	1.043.032,62
Transporte Rodoviário	1.191.500,00	1.069.500,00	411.698,61	411.698,61	26.467,38	26.467,38	0,00	0,74	2,47	1.043.032,62
Desporto e Lazer	349.000,00	349.000,00	6.328,50	6.328,50	1.238,50	1.238,50	0,00	0,03	0,35	347.761,50
Administração Geral	99.000,00	99.000,00	6.328,50	6.328,50	1.238,50	1.238,50	0,00	0,03	1,25	97.761,50
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Encargos Especiais	366.000,00	366.000,00	207.843,94	207.843,94	91.901,74	91.901,74	0,00	2,59	25,11	274.098,26
Serviço da Dívida Interna	186.000,00	186.000,00	125.983,21	125.983,21	40.335,91	40.335,91	0,00	1,14	21,69	145.664,09
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	81.860,73	81.860,73	51.565,83	51.565,83	0,00	1,45	28,65	128.434,17
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.500.000,00	36.500.000,00	10.851.902,53	10.851.902,53	3.553.112,59	3.553.112,59	0,00	100,00	9,73	32.946.887,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1172], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Data/hora da emissão: 19/mar/2014 09h e 07m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9242C4E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.463.000,00	1.463.000,00	78.590,27	78.590,27	5,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	10.657,72	10.657,72	5,92
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	8.643,04	8.643,04	12,35
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.014,68	2.014,68	20,15
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	3.934,31	3.934,31	2,19
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	3.934,31	3.934,31	2,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.000,00	353.000,00	47.864,15	47.864,15	13,56
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	47.864,15	47.864,15	13,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	16.134,09	16.134,09	2,15
1.4.1 - IRRF	750.000,00	750.000,00	16.134,09	16.134,09	2,15
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.620.937,50	18.620.937,50	3.485.082,78	3.485.082,78	18,72
2.1 - Cota-Parte FPM	12.590.937,50	12.590.937,50	2.440.793,40	2.440.793,40	19,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.380.937,50	9.380.937,50	1.830.595,06	1.830.595,06	19,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.210.000,00	3.210.000,00	610.198,34	610.198,34	19,01
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	882.306,59	882.306,59	16,04
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.263,26	3.263,26	10,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	5.817,05	5.817,05	11,63
2.5 - Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	21.674,39	21.674,39	8,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	131.228,09	131.228,09	65,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.083.937,50	20.083.937,50	3.563.673,05	3.563.673,05	17,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	820.000,00	820.000,00	90.444,95	90.444,95	11,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	520.000,00	520.000,00	90.444,95	90.444,95	17,39
5.2 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	11.826,18	11.826,18	59,13
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	11.826,18	11.826,18	59,13
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	840.000,00	840.000,00	102.271,13	102.271,13	12,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.724.187,50	3.724.187,50	695.852,99	695.852,99	18,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.518.187,50	2.518.187,50	488.158,62	488.158,62	19,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	176.461,26	176.461,26	16,04
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	652,64	652,64	10,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	4.334,85	4.334,85	8,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	26.245,62	26.245,62	65,61

11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.912.535,79	1.912.535,79	19,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.975.000,00	9.975.000,00	1.904.875,82	1.904.875,82	19,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	7.659,97	7.659,97	30,64
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.250.812,50	6.250.812,50	1.209.022,83	1.209.022,83	19,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.909.000,00	6.909.000,00	786.836,40	786.836,40	0,00	11,39
13.1 - Com Educação Infantil	1.176.000,00	1.176.000,00	148.886,41	148.886,41	0,00	12,66
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.733.000,00	5.733.000,00	637.949,99	637.949,99	0,00	11,13
14. OUTRAS DESPESAS	3.091.000,00	3.091.000,00	463.424,60	463.424,60	0,00	14,99
14.1 - Com Educação Infantil	380.000,00	380.000,00	61.979,58	61.979,58	0,00	16,31
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.711.000,00	2.711.000,00	401.445,02	401.445,02	0,00	14,81
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.250.261,00	1.250.261,00	0,00	12,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	41,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) =(b/a)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.020.984,38	5.020.984,38	890.918,26	890.918,26	17,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.000,00	1.648.000,00	212.917,99	212.917,99	0,00	12,92
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.556.000,00	1.556.000,00	210.865,99	210.865,99	0,00	13,55
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.000,00	92.000,00	2.052,00	2.052,00	0,00	2,23
24. ENSINO FUNDAMENTAL	10.399.062,50	10.549.062,50	1.102.099,46	1.102.099,46	0,00	10,45
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.444.000,00	8.444.000,00	1.039.395,01	1.039.395,01	0,00	12,31
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.955.062,50	2.105.062,50	62.704,45	62.704,45	0,00	2,98
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+212.	127.062,50	12.277.062,50	1.315.017,45	1.315.017,45	0,00	10,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.209.022,83
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.659,97
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.216.682,80
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	98.334,65
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	2,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	438.000,00	288.000,00	5.507,00	5.507,00	0,00	1,91
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	515.000,00	5.514,40	5.514,40	0,00	1,07
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN (40+41+42+43)	978.000,00	803.000,00	11.021,40	11.021,40	0,00	1,37
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.105.062,50	13.080.062,50	1.326.038,85	1.326.038,85	0,00	10,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.040.886,22	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	154.727,52	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.904.875,82	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.035.065,68	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.659,97	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.032.197,63	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:899440FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.465.000,00	1.465.000,00	78.898,43	5,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	3.934,31	2,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	47.864,15	13,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	16.134,09	2,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	308,16	15,41
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	8.643,04	12,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	2.014,68	18,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.620.937,50	18.620.937,50	3.485.082,78	18,72
Cota-Parte do FPM	12.590.937,50	12.590.937,50	2.440.793,40	19,39
Cota Parte do ITR	250.000,00	250.000,00	21.674,39	8,67
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	131.228,09	65,61
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	882.306,59	16,04
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	5.817,05	11,63
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	3.263,26	10,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	3.263,26	10,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	20.085.937,50	20.085.937,50	3.563.981,21	17,74
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.961.500,00	2.961.500,00	299.132,14	10,10
Provenientes da União	2.435.000,00	2.435.000,00	227.229,36	9,33
Provenientes dos Estados	496.500,00	496.500,00	65.998,77	13,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	5.904,01	19,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.461.500,00	3.461.500,00	299.132,14	8,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	6.570.000,00	6.600.000,00	2.181.911,81	33,06	937.867,17	14,21
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.587.500,00	3.372.500,00	590.337,82	17,50	590.337,82	17,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.982.500,00	3.227.500,00	1.591.573,99	49,31	347.529,35	10,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.698.000,00	1.668.000,00	351.833,75	21,09	0,00	0,00
Investimentos	1.698.000,00	1.668.000,00	351.833,75	21,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.268.000,00	8.268.000,00	2.533.745,56	30,65	937.867,17	11,34

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (h/IVf) x (h)	% 100	Jan a Fev 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.268.000,00	8.268.000,00	2.533.745,56	30,65	937.867,17	11,34

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	403.271,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2009	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00
Total	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	123.000,00	246.500,00	170.127,32	6,71	21.698,13	2,31
Atenção Básica	5.264.000,00	5.050.500,00	1.081.654,14	42,69	474.009,79	50,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.225.000,00	2.455.000,00	1.062.287,48	41,93	420.597,57	44,85
Suporte Profilático e Terapêutico	509.500,00	369.500,00	197.290,90	7,79	2.871,91	0,31
Vigilância Sanitária	10.500,00	10.500,00	1.000,00	0,04	39,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	136.000,00	136.000,00	21.385,72	0,84	18.650,72	1,99
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.268.000,00	8.268.000,00	2.533.745,56	100,00	937.867,17	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1172], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Data/hora da emissão: 19/mar/2014 09h e 09m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2663AEAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO I- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.597.800,00	130.597.800,00	17.783.251,60	13,62 %	17.783.251,60	13,62 %	112.814.548,40
RECEITAS CORRENTES	133.539.800,00	133.539.800,00	19.792.262,91	14,82 %	19.792.262,91	14,82 %	113.747.537,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.196.800,00	10.196.800,00	929.133,24	9,11 %	929.133,24	9,11 %	9.267.666,76
Impostos	9.675.000,00	9.675.000,00	851.298,82	8,80 %	851.298,82	8,80 %	8.823.701,18
Taxas	521.800,00	521.800,00	77.834,42	14,92 %	77.834,42	14,92 %	443.965,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.114.240,00	4.114.240,00	207.084,08	5,03 %	207.084,08	5,03 %	3.907.155,92
Contribuições Sociais	2.814.240,00	2.814.240,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.814.240,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	207.084,08	15,93 %	207.084,08	15,93 %	1.092.915,92
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.463.000,00	4.463.000,00	3.034,02	0,07 %	3.034,02	0,07 %	4.459.965,98
Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	3.034,02	4,05 %	3.034,02	4,05 %	71.965,98
Receitas de Valores Mobiliários	4.388.000,00	4.388.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.388.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	1.994,40	3,99 %	1.994,40	3,99 %	48.005,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.479.760,00	113.479.760,00	18.609.685,68	16,40 %	18.609.685,68	16,40 %	94.870.074,32
Transferências Intergovernamentais	107.656.860,00	107.656.860,00	18.605.857,00	17,28 %	18.605.857,00	17,28 %	89.051.003,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
Transferências de Convênios	5.816.900,00	5.816.900,00	3.828,68	0,07 %	3.828,68	0,07 %	5.813.071,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	41.331,49	3,34 %	41.331,49	3,34 %	1.194.668,51
Multas e Juros de Mora	258.000,00	258.000,00	5.398,66	2,09 %	5.398,66	2,09 %	252.601,34
Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	105.000,00
Receita da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	35.932,83	4,18 %	35.932,83	4,18 %	824.067,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.942.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.942.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.942.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.309.200,00	4.309.200,00	-	-	-	-	4.309.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.907.000,00	134.907.000,00	17.783.251,60	13,18 %	17.783.251,60	13,18 %	117.123.748,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	134.907.000,00	134.907.000,00	17.783.251,60	13,18 %	17.783.251,60	13,18 %	117.123.748,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.907.000,00	134.907.000,00	17.783.251,60	13,18 %	17.783.251,60	13,18 %	117.123.748,40

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.922.290,00	192.577,60	130.114.867,60	22.614.029,31	22.614.029,31	13.265.876,91	13.265.876,91	10,20	116.848.990,69
DESPESAS CORRENTES	101.338.054,84	-437.975,40	100.900.079,44	20.678.837,64	20.678.837,64	11.871.011,85	11.871.011,85	11,77	89.029.067,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.036.924,37	-1.691.673,00	60.345.251,37	8.646.232,88	8.646.232,88	8.633.445,57	8.633.445,57	14,31	51.711.805,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	-110.000,00	270.000,00	11.043,75	11.043,75	2.566,76	2.566,76	0,95	267.433,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.921.130,47	1.363.697,60	40.284.828,07	12.021.561,01	12.021.561,01	3.234.999,52	3.234.999,52	8,03	37.049.828,55
DESPESAS DE CAPITAL	19.290.795,16	630.553,00	19.921.348,16	1.935.191,67	1.935.191,67	1.394.865,06	1.394.865,06	7,00	18.526.483,10
INVESTIMENTOS	17.290.795,16	1.298.453,00	18.589.248,16	1.132.401,36	1.132.401,36	1.072.963,33	1.072.963,33	5,77	17.516.284,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	-667.900,00	1.332.100,00	802.790,31	802.790,31	321.901,73	321.901,73	24,16	1.010.198,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.293.440,00	0,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293.440,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.984.710,00	185.000,00	5.169.710,00	932.174,84	932.174,84	932.174,84	932.174,84	18,03	4.237.535,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.907.000,00	377.577,60	135.284.577,60	23.546.204,15	23.546.204,15	14.198.051,75	14.198.051,75	10,49	121.086.525,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.907.000,00	377.577,60	135.284.577,60	23.546.204,15	23.546.204,15	14.198.051,75	14.198.051,75	10,49	121.086.525,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	3.585.199,85	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.907.000,00	377.577,60	135.284.577,60	23.546.204,15	23.546.204,15	14.198.051,75	17.783.251,60	13,15	117.501.326,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5053B191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.922.290,00	130.114.867,60	22.614.029,31	22.614.029,31	13.265.876,91	13.265.876,91	93,43 %	10,20 %	116.848.990,69
Legislativa	4.390.290,00	4.390.290,00	1.029.135,87	1.029.135,87	536.201,65	536.201,65	3,78 %	12,21 %	3.854.088,35
Ação Legislativa	4.390.290,00	4.390.290,00	1.029.135,87	1.029.135,87	536.201,65	536.201,65	3,78 %	12,21 %	3.854.088,35
Judiciária	80.000,00	208.000,00	109.100,00	109.100,00	27.900,00	27.900,00	0,20 %	13,41 %	180.100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	208.000,00	109.100,00	109.100,00	27.900,00	27.900,00	0,20 %	13,41 %	180.100,00
Administração	14.432.663,88	15.324.538,88	2.958.311,33	2.958.311,33	2.647.664,91	2.647.664,91	18,65 %	17,28 %	12.676.873,97
Planejamento e Orçamento	98.000,00	17.410,00	8.782,74	8.782,74	6.782,74	6.782,74	0,05 %	38,96 %	10.627,26
Administração Geral	13.736.713,88	13.949.788,88	2.714.932,74	2.714.932,74	2.469.879,76	2.469.879,76	17,40 %	17,71 %	11.479.909,12
Administração Financeira	230.000,00	1.050.000,00	175.327,18	175.327,18	111.733,74	111.733,74	0,79 %	10,64 %	938.266,26
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	1.938,80	1.938,80	1.938,80	1.938,80	0,01 %	4,85 %	38.061,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	240.000,00	57.329,87	57.329,87	57.329,87	57.329,87	0,40 %	23,89 %	182.670,13
Assistência ao Povos Indígenas	27.950,00	27.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	27.340,00
Segurança Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	130.000,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	130.000,00
Assistência Social	4.794.699,32	5.095.876,92	897.668,22	897.668,22	481.358,88	481.358,88	3,39 %	9,45 %	4.614.518,04
Assistência ao Idoso	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.500,00
Assistência ao Portador da Deficiência	148.480,00	151.480,00	28.571,50	28.571,50	8.061,50	8.061,50	0,06 %	5,32 %	143.418,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.188,40	484.366,00	49.895,44	49.895,44	21.666,92	21.666,92	0,15 %	4,47 %	462.699,08
Assistência Comunitária	4.308.530,92	4.450.530,92	819.201,28	819.201,28	451.630,46	451.630,46	3,18 %	10,15 %	3.998.900,46
Previdência Social	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.050.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.050.000,00
Saúde	29.351.834,30	29.220.434,30	7.642.573,76	7.642.573,76	4.282.925,29	4.282.925,29	30,17 %	14,66 %	24.937.509,01
Administração Geral	4.119.410,91	3.850.922,91	930.867,98	930.867,98	513.491,90	513.491,90	3,62 %	13,33 %	3.337.431,01
Atenção Básica	15.172.155,56	15.757.685,46	2.205.865,52	2.205.865,52	2.084.032,59	2.084.032,59	14,68 %	13,23 %	13.673.652,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.586.267,83	8.364.677,83	4.122.867,99	4.122.867,99	1.490.449,22	1.490.449,22	10,50 %	17,82 %	6.874.228,61
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	526.000,00	292.650,12	292.650,12	115.159,43	115.159,43	0,81 %	21,89 %	410.840,57
Vigilância Sanitária	285.000,00	192.148,10	221,54	221,54	221,54	221,54	0,00 %	0,12 %	191.926,56
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	529.000,00	90.100,61	90.100,61	79.570,61	79.570,61	0,56 %	15,04 %	449.429,39
Trabalho	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.000,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.000,00
Educação	47.402.400,00	46.746.300,00	6.553.518,07	6.553.518,07	3.296.127,73	3.296.127,73	23,22 %	7,05 %	43.450.172,27
Alimentação e Nutrição	2.606.400,00	2.919.110,00	2.691.109,50	2.691.109,50	126.732,81	126.732,81	0,89 %	4,34 %	2.792.377,19
Ensino Fundamental	33.987.000,00	32.530.190,00	2.884.256,10	2.884.256,10	2.290.162,30	2.290.162,30	16,13 %	7,04 %	30.240.027,70
Ensino Profissional	60.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	36.000,00
Ensino Superior	1.730.000,00	1.632.000,00	5.452,72	5.452,72	5.452,72	5.452,72	0,04 %	0,33 %	1.626.547,28
Educação Infantil	8.560.000,00	8.910.000,00	913.392,39	913.392,39	814.472,54	814.472,54	5,74 %	9,14 %	8.095.527,46
Educação Especial	459.000,00	719.000,00	59.307,36	59.307,36	59.307,36	59.307,36	0,42 %	8,25 %	659.692,64
Cultura	556.700,00	429.700,00	92.633,75	92.633,75	11.302,29	11.302,29	0,08 %	2,63 %	418.397,71
Administração Geral	120.000,00	45.000,00	3.633,75	3.633,75	3.265,89	3.265,89	0,02 %	7,26 %	41.734,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	13.900,00
Difusão Cultural	422.800,00	370.800,00	89.000,00	89.000,00	8.036,40	8.036,40	0,06 %	2,17 %	362.763,60
Direitos da Cidadania	3.762,50	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.762,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.762,50	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.762,50
Urbanismo	5.065.500,00	5.490.500,00	1.554.533,74	1.554.533,74	1.122.367,85	1.122.367,85	7,91 %	20,44 %	4.368.132,15
Administração Geral	550.000,00	908.000,00	407.499,53	407.499,53	98.570,80	98.570,80	0,69 %	10,86 %	809.429,20
Infra-estrutura Urbana	3.641.000,00	3.654.000,00	925.380,05	925.380,05	925.380,05	925.380,05	6,52 %	25,33 %	2.728.619,95
Serviços Urbanos	844.500,00	907.500,00	221.654,16	221.654,16	98.417,00	98.417,00	0,69 %	10,84 %	809.083,00
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	11.000,00
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Habitação	1.058.000,00	865.000,00	31.214,92	31.214,92	29.963,37	29.963,37	0,21 %	3,46 %	835.036,63
Administração Geral	258.000,00	150.000,00	31.214,92	31.214,92	29.963,37	29.963,37	0,21 %	19,98 %	120.036,63
Habitação Urbana	800.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	715.000,00
Saneamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	55.000,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Gestão Ambiental	645.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	550.000,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	415.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	120.000,00
Agricultura	1.018.000,00	987.000,00	254.313,37	254.313,37	62.343,73	62.343,73	0,44 %	6,32 %	924.656,27
Administração Geral	265.000,00	410.000,00	245.042,49	245.042,49	58.933,29	58.933,29	0,42 %	14,37 %	351.066,71
Promoção da Produção Vegetal	242.500,00	177.500,00	9.270,88	9.270,88	3.410,44	3.410,44	0,02 %	1,92 %	174.089,56
Promoção da Produção Animal	175.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	83.500,00
Abastecimento	305.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	286.000,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Indústria	104.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	59.000,00
Promoção Industrial	104.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	59.000,00
Comércio e Serviços	1.900.000,00	1.799.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.799.300,00
Turismo	1.900.000,00	1.799.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.799.300,00
Energia	1.470.000,00	1.565.000,00	80.728,82	80.728,82	68.303,82	68.303,82	0,48 %	4,36 %	1.496.696,18
Energia Elétrica	1.470.000,00	1.565.000,00	80.728,82	80.728,82	68.303,82	68.303,82	0,48 %	4,36 %	1.496.696,18
Transporte	3.030.000,00	2.928.625,00	418.834,02	418.834,02	202.085,21	202.085,21	1,42 %	6,90 %	2.726.539,79

Transporte Rodoviário	3.030.000,00	2.928.625,00	418.834,02	418.834,02	202.085,21	202.085,21	1,42 %	6,90 %	2.726.539,79
Desporte e Lazer	976.000,00	1.001.000,00	41.208,52	41.208,52	36.442,83	36.442,83	0,26 %	3,64 %	964.557,17
Desporto de Rendimento	393.000,00	477.000,00	10.864,94	10.864,94	6.099,25	6.099,25	0,04 %	1,28 %	470.900,75
Desporto Comunitário	583.000,00	524.000,00	30.343,58	30.343,58	30.343,58	30.343,58	0,21 %	5,79 %	493.656,42
Encargos Especiais	2.085.000,00	1.907.100,00	950.254,92	950.254,92	460.889,35	460.889,35	3,25 %	24,17 %	1.446.210,65
Serviços da Dívida Interna	1.380.000,00	1.202.100,00	786.780,87	786.780,87	297.415,30	297.415,30	2,09 %	24,74 %	904.684,70
Outros Encargos Especiais	705.000,00	705.000,00	163.474,05	163.474,05	163.474,05	163.474,05	1,15 %	23,19 %	541.525,95
Reserva de Contingência	9.293.440,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.293.440,00
Reserva de Contingência	9.293.440,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.293.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.984.710,00	5.169.710,00	932.174,84	932.174,84	932.174,84	932.174,84	6,57 %	18,03 %	4.237.535,16
Legislativa	110.000,00	110.000,00	14.463,50	14.463,50	14.463,50	14.463,50	0,10 %	13,15 %	95.536,50
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	14.463,50	14.463,50	14.463,50	14.463,50	0,10 %	13,15 %	95.536,50
Administração	1.052.710,00	1.052.710,00	235.537,79	235.537,79	235.537,79	235.537,79	1,66 %	22,37 %	817.172,21
Administração Geral	1.052.710,00	1.052.710,00	235.537,79	235.537,79	235.537,79	235.537,79	1,66 %	22,37 %	817.172,21
Assistência Social	500.000,00	420.000,00	23.148,85	23.148,85	23.148,85	23.148,85	0,16 %	5,51 %	396.851,15
Assistência Comunitária	500.000,00	420.000,00	23.148,85	23.148,85	23.148,85	23.148,85	0,16 %	5,51 %	396.851,15
Saúde	924.000,00	1.204.000,00	372.309,26	372.309,26	372.309,26	372.309,26	2,62 %	30,92 %	831.690,74
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	299.017,20	299.017,20	299.017,20	299.017,20	2,11 %	62,30 %	180.982,80
Atenção Básica	167.000,00	367.000,00	45.616,65	45.616,65	45.616,65	45.616,65	0,32 %	12,43 %	321.383,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.000,00	297.000,00	27.675,41	27.675,41	27.675,41	27.675,41	0,19 %	9,32 %	269.324,59
Vigilância Epidemiológica	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	60.000,00
Educação	2.381.000,00	2.381.000,00	286.715,44	286.715,44	286.715,44	286.715,44	2,02 %	12,04 %	2.094.284,56
Ensino Fundamental	1.410.000,00	1.410.000,00	190.708,22	190.708,22	190.708,22	190.708,22	1,34 %	13,53 %	1.219.291,78
Educação Infantil	915.000,00	915.000,00	87.565,89	87.565,89	87.565,89	87.565,89	0,62 %	9,57 %	827.434,11
Educação Especial	56.000,00	56.000,00	8.441,33	8.441,33	8.441,33	8.441,33	0,06 %	15,07 %	47.558,67
Cultura	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Desporte e Lazer	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Desporto de Rendimento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	134.907.000,00	135.284.577,60	23.546.204,15	23.546.204,15	14.198.051,75	14.198.051,75	100,00 %	10,49 %	121.086.525,85
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 09/abr/2014 - 10h e 37m									

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7F558729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.686.000,00	10.686.000,00	887.867,26	8,31 %	
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	25.459,98	1,70 %	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	121.063,58	8,29 %	
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	667.840,89	15,53 %	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	36.934,37	1,53 %	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Dívida Ativa dos Impostos	860.000,00	860.000,00	35.932,83	4,18 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	151.000,00	151.000,00	635,61	0,42 %	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.090.060,68	61.090.060,68	10.831.624,17	17,73 %	
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	4.881.586,81	19,53 %	
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	283.484,89	14,17 %	
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	869.119,46	51,12 %	
Cota-Parte do ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	4.752.163,11	14,85 %	
Cota-Parte do IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	27.771,90	11,11 %	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	17.498,00	12,50 %	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	71.776.060,68	71.776.060,68	11.719.491,43	16,33 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.228.500,00	13.228.500,00	1.968.382,93	14,88 %	
Provenientes da União	9.981.000,00	9.981.000,00	1.595.511,26	15,99 %	
Provenientes do Estado	2.693.000,00	2.693.000,00	372.871,67	13,85 %	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Outras Receitas do SUS	554.500,00	554.500,00	0,00	0,00 %	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.228.500,00	13.228.500,00	1.968.382,93	14,88 %	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	28.209.739,14	27.293.086,14	7.904.137,79	28,96 %	4.544.489,32	16,65 %
Pessoal e Encargos Sociais	19.441.310,49	18.499.047,49	3.301.052,99	17,84 %	3.300.063,76	17,84 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Outras Despesas Correntes	8.768.428,65	8.794.038,65	4.603.084,80	52,34 %	1.244.425,56	14,15 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.985.895,16	3.021.148,16	102.633,23	3,40 %	102.633,23	3,40 %
Investimentos	1.985.895,16	3.021.148,16	102.633,23	3,40 %	102.633,23	3,40 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.195.634,30	30.314.234,30	8.006.771,02	26,41 %	4.647.122,55	15,33 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.195.634,30	30.314.234,30	8.006.771,02	26,41 %	4.647.122,55	15,33 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						39,65 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						2.889.198,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	15.287.155,56	16.072.685,46	2.251.482,17	28,12 %	2.129.649,24	45,83 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.856.067,83	8.654.477,83	4.150.543,40	51,84 %	1.518.124,63	32,67 %
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	526.000,00	292.650,12	3,66 %	115.159,43	2,48 %
Vigilância Sanitária	280.000,00	187.148,10	221,54	0,00 %	221,54	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	534.000,00	584.000,00	90.100,61	1,13 %	79.570,61	1,71 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	4.588.410,91	4.289.922,91	1.221.773,18	15,26 %	804.397,10	17,31 %
TOTAL 100,00 %	30.195.634,30	30.314.234,30	8.006.771,02	100,00 %	4.647.122,55	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 09/abr/2014 - 10h e 43m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:395E2402

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2014

Anexo I
Decreto Municipal nº 064/2014
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2003
Anexo III – Tabela 2A – CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL
Tabela Financeira – Valores em R$

Alterações pela Lei Municipal nº 2.381/2014																				
REFERÊNCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PADRÃO	I	691,42	712,16	733,53	755,53	778,20	801,54	825,58	850,35	875,87	902,14	929,22	957,10	985,80	1.015,36	1.045,83	1.077,20	1.109,51	1.142,81
	II	751,57	774,11	797,34	821,26	845,91	871,28	897,41	924,33	952,06	980,64	1.010,04	1.040,36	1.071,55	1.103,71	1.136,82	1.170,92	1.206,05	1.242,24
	III	822,24	846,91	872,32	898,49	925,44	953,21	981,80	1.011,27	1.041,60	1.072,84	1.105,03	1.138,17	1.172,32	1.207,50	1.243,73	1.281,04	1.319,46	1.359,05
	IV	1.035,20	1.066,25	1.098,24	1.131,20	1.165,12	1.200,09	1.236,09	1.273,17	1.311,37	1.350,72	1.391,23	1.432,96	1.475,95	1.520,24	1.565,84	1.612,82	1.661,21	1.711,04
	V	1.242,22	1.279,49	1.317,88	1.357,40	1.398,14	1.440,08	1.483,28	1.527,77	1.573,60	1.620,81	1.669,45	1.719,34	1.771,10	1.824,24	1.878,98	1.935,34	1.993,40	2.053,21
	VI	2.747,99	2.830,43	2.915,34	3.002,80	3.092,88	3.185,66	3.281,24	3.379,69	3.481,06	3.585,50	3.693,06	3.803,86	3.971,97	4.035,52	4.156,59	4.281,28	4.409,72	4.542,02
	VI 40H	5.495,99	5.660,86	5.830,69	6.005,63	6.185,79	6.371,36	6.562,50	6.759,37	6.962,14	7.171,01	7.386,15	7.607,72	7.835,94	8.071,05	8.313,17	8.562,57	8.819,44	9.084,03

PADRÃO:
I Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Mecânico; Gari; Servente; Trabalhador Braçal; Vigias.
II Borracheiro; Carpinteiro; Cozinheiro; Encanador; Mecânico; Merendeira; Pedreiro; Soldador.
III Agente Administrativo; Eletricista; Inseminador Artificial; Inspetor de Alunos; Motorista; Operador de Maquinas; Monitor de Informática.
IV Assistente Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Desenhista e Projetista; Recepcionista; Secretario de Escola; Técnico de Apoio Social; Auxiliar de Saúde Bucal.
V Assistente Esportivo; Fiscal Ambiental; Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária; Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Tributos Municipais; Técnico Agrícola; Técnico de Enfermagem; Técnico de Gesso Ortopédico; Técnico em Contabilidade; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Radiologia; Topógrafo.
VI Administrador; Analista de Comunicação Social; Arquiteto; Auditor de Controle Interno I; Auditor de Controle Interno II; Auditor de Controle Interno III; Auditor de Controle Interno IV; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Geólogo; Medico Veterinário; Procurador Municipal; Tecnólogo em Construção Civil; Zootecnista.
VI 40h Administrador; Contador; Procurador Municipal.

Anexo II
Anexo III – Tabela 2B – CARGOS QUADRO DE PESSOAL SAÚDE E BEM ESTAR – SBE
Tabela Financeira – Valores em R$

REFERENCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PADRÃO	VII 1	5.242,39	5.347,23	5.454,70	5.563,47	5.674,88	5.788,90	5.904,24	6.022,20	6.142,76	6.265,96	6.391,78	6.520,22	6.649,96	6.782,34	6.917,33	7.054,94	7.196,49	7.340,65
	VII 2	2.747,99	2.830,43	2.915,34	3.002,80	3.092,88	3.185,66	3.281,24	3.379,69	3.481,06	3.585,50	3.693,06	3.803,86	3.917,97	4.035,52	4.156,59	4.281,28	4.409,72	4.542,02

VII-1 Médico; Médico Cardiologista; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra.
VII-2 Assistente Social; Biomédico; Bioquímico; Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo.

Anexo III
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo II - Tabela 02
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 1
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR
Tabela Financeira

PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1									
CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40	H 1.45
I	1.00	918,95	1.010,85	1.102,73	1.148,68	1.194,63	1.240,57	1.286,52	1.332,47
II	1.50	1.378,42	1.516,27	1.654,10	1.723,03	1.791,94	1.860,36	1.929,79	1.998,70
III	1.60	1.470,32	1.617,35	1.764,37	1.837,89	1.911,40	1.984,92	2.058,44	2.131,95
IV	1.70	1.562,21	1.718,42	1.874,64	1.952,75	2.030,86	2.108,98	2.187,09	2.265,20

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR II – SÍMBOLO MAG-2									
Alterado para 25 horas pela LC 19/2011									
CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40	H 1.45
I	1.00	1.148,20	1.263,03	1.377,85	1.435,26	1.492,67	1.550,08	1.607,49	1.664,90
II	1.50	1.722,31	1.894,54	2.066,78	2.152,89	2.239,01	2.325,12	2.411,24	2.497,35
III	1.60	1.837,13	2.020,85	2.204,56	2.296,42	2.388,28	2.480,12	2.571,98	2.663,84
IV	1.70	1.951,95	2.147,15	2.342,35	2.439,94	2.537,53	2.635,14	2.732,73	2.830,33

NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR LEIGO – SÍMBOLO PL	
CLASSES	A
NÍVEIS	PL
	R$ 751,02

Anexo IV
Anexo IV - Tabela 04
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
Tabela Financeira

PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SÍMBOLO MAG 4 – 20h									
CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40	H 1.45
I	1.00	1.527,92	1.680,70	1.833,50	1.909,90	1.986,29	2.062,69	2.139,09	2.215,47
II	1.15	1.757,10	1.932,81	2.108,53	2.196,38	2.284,24	2.372,09	2.459,94	2.547,81
III	1.25	1.909,90	2.100,88	2.291,88	2.387,37	2.482,87	2.578,37	2.673,86	2.769,35

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I - Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

Anexo VI - Tabela 06
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VCTO. BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAS/MAG-1	DIRETORES ESCOLARES	R$ 1.477,01	50%	R$ 2.212,52
DAS/MAG-2	DIRETOR ADJUNTO	R$ 1.293,36	30%	R$ 1.681,36

Anexo V
Anexo VIII - Tabela 08
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R$ 324,96
FG-02	R$ 541,61
FG-03	R$ 812,41
FG-04	R$ 324,96

Anexo IX - Tabela 09
QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME ARTIGO 75
CARGO – PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – 30H
Cargo em extinção

CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
I	1.00	2.291,90	2.521,08	2.750,28	2.864,87	2.979,47	3.094,06	3.208,65
II	1.15	2.635,68	2.899,25	3.162,82	3.294,61	3.426,39	3.558,18	3.689,96
III	1.25	2.864,87	3.151,36	3.437,86	3.581,08	3.724,33	3.867,57	4.010,82

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

Anexo VI
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO-BASE	VAGAS	Verba de Representação	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	11	-	-
DAS-2	PRESIDENTE DA FUNDESC	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R$ 1.537,00	1	80%	R$ 2.766,60
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R$ 1.537,00	1	80%	R$ 2.766,60
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.537,00	15	50%	R$ 2.305,50
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R$ 1.537,00	1	50%	R$ 2.305,50
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 1.265,64	4	50%	R$ 1.898,46
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R$ 572,40	1	20%	R$ 686,88
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R$ 572,40	1	20%	R$ 686,88

Anexo VII

ANEXO IV - TABELA 4
GRUPO OCUPACIONAL II
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO- BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE	8	R$ 1.537,00	30%	R$ 1.998,10
DAI-2	ASSESSOR JURÍDICO	4	R$ 1.537,00	30%	R$ 1.998,10
DAI-3	ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO	9	R$ 1.537,00	30%	R$ 1.998,10
DAI-4	COORDENADOR MUNICIPAL	12	R$ 1.537,00	30%	R$ 1.998,10
DAÍ-5	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO	15	R$ 1.265,64	30%	R$ 1.645,33
DAI-6	SECRETÁRIO DE GABINETE I	10	R$ 1.265,64	30%	R$ 1.645,33
DAI-7	SECRETÁRIO DE GABINETE II	18	R$ 858,60	30%	R$ 1.116,18
DAI-8	SECRETÁRIO DE GABINETE III	20	R$ 720,80	20%	R$ 864,96
DAI-9	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	40	R$ 572,40	20%	R$ 686,88
DAI-10	ASSISTENTE DE GABINETE	10	R$ 530,00	15%	R$ 609,50
DAI-11	AUXILIAR DE GABINETE	125	R$ 487,60	10%	R$ 536,36

Anexo VIII
ANEXO IV - TABELA 6
GRUPO OCUPACIONAL III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	TOTAL	VALOR
FG-1	FUNÇÃO GRATIFICADA	15	R$ 265,00
FG-2		15	R$ 318,00
FG-3		15	R$ 371,00
FG-4		15	R$ 424,00
FG-5		15	R$ 530,00
FG-6	ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO	05	R$ 636,00

ANEXO IV - TABELA 8
GRUPO OCUPACIONAL IV
AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	JORNADA	VALOR
AUDS-1	MÉDICO AUDITOR	20h	R$ 2.819,60
AUDS-2	ENFERMEIRO AUDITOR	20h	R$ 2.819,60
AUDS-3	CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	20h	R$ 2.819,60
AUDS-4	ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	40h	R$ 1.272,00
AUDS-5	ASSISTENTE AUDITOR	40h	R$ 1.038,80

Anexo IX
Anexo Único da Lei Municipal nº 2.045/2007
1 - TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	20	Fundamental completo	08 horas	R$ 1.093,03
Agente Comunitário de Saúde *	100	Fundamental completo	08 horas	R$ 1.007,00 R$ 1.135,00 TOTAL R$ 128,00**

* divididos em várias regiões.
** parcela de incentivo financeiro repassada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do sul, conforme Decreto n.º 11.395, de 16 de setembro de 2003.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ FLS.___
Em: __/___/____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E14AE235

